Diário Oficial

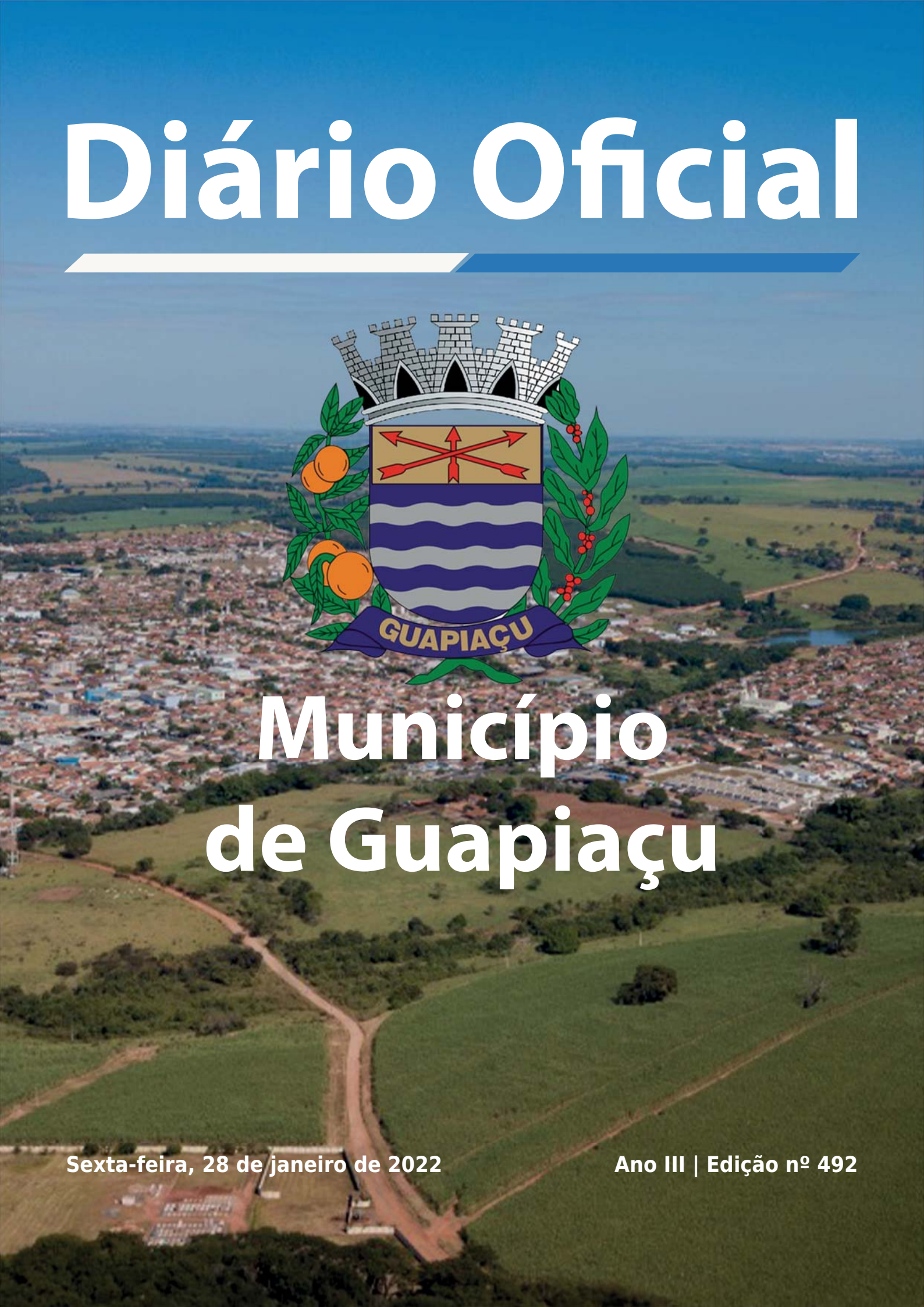

Município de Guapiaçu

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano III | Edição nº 492

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 24
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 24
Relatório de Gestão Fiscal 40
Demonstrativos de receitas e despesas 48

Secretaria da Educação e Cultura 50
Atos Administrativos 50
Concessão de Aposentadoria 50

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2022

DECRETO Nº 2471 , DE 24 DE janeiro DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 2156 de 28/06/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2156, de 28 de junho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 24 de janeiro de 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2022

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 02 FUNDEB

Ficha:14	812.361.0004.2017.0000 4.4.90.52.00	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	200.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 200.000,00

DECRETO Nº 2471 , DE 24 DE janeiro DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 118	12.361.0004.2008.0000 3.3.90.39.00	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-200.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES -200.000,00

DECRETO Nº 2.472
DE 24 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A : -

ARTIGO 1º - O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Guapiaçu, de acordo com a Lei Municipal nº 762 de 06 de Outubro de 1983, fica assim constituído:-

PRESIDENTE:

Jorge Luis Gimenes

Representantes da Entidades Religiosas:

Thiago Fernando Valentim de Paula e Juliana Martins de Paula

Representantes das Entidades Sociais:

Luciana Perpetua Guizi Pulici e Diva Aparecida Guareschi

Representantes dos Empregadores:

Marta Lucia Folla Galvez e Amaurildo Aparecido Paulino dos Santos

Representante do Serviço Social:

José Francisco Marinelli e Daiane Campos Aniceto

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de Janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

DECRETO N.º 2.473
DE 24 DE JANEIRO DE 2022

"*Dispõe sobre revisão geral anual das aposentadorias e pensões concedidos sem paridade, e dá outras providências*".

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, Prefeito do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 68 da Lei Municipal n.º 1.693/2010 estabelecendo que os benefícios de aposentadoria e pensão concedidos sem paridade, serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS aplicado de forma proporcional entre a data da concessão e a do primeiro reajustamento.

Considerando o disposto na Portaria n.º 12 Ministério do Trabalho e Previdência e da Economia, de 17.01.2022 fixando os valores da Tabela do INSS para 2022 e reajustando os benefícios vinculados ao Regime Geral de Previdência Social em 10,16%.

Considerando os §§ 3º, 8º e 12 do artigo 40 da CF/88;

D E C R E T A

ARTIGO 1º) Os benefícios de aposentadoria e pensão pagos pelo Previ-Guapiaçu e concedidos sem paridade com os vencimentos do servidor ativo, serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 2022 em 10,16% (dez inteiro e dezesseis décimos por cento).

§1º - Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2021, serão reajustados de acordo com os percentuais abaixo:

I- DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
a) Até janeiro de 2021	10,16%
b) em fevereiro de 2021	9,86%
c) em março de 2021	8,97%
d) em abril de 2021	8,04%
e) em maio de 2021	7,63%
f) em junho de 2021	6,61%
g) em julho de 2021	5,97%
h) em agosto de 2021	4,90%
i) em setembro de 2021	3,99%
j) em outubro de 2021	2,75%
k) em novembro de 2021	1,58%
l) em dezembro de 2021	0,73%

§2º - Para os benefícios majorados por força da elevação do salário mínimo para R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o §1º.

ARTIGO 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

DECRETO Nº 2.474
DE 24 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício especial da Diretora do Departamento de Assistência Social de 12.01.2022 solicitando a alteração do Coordenador do CRAS:

D E C R E T A:

Artigo 1º) Designa a partir de 12.01.2022 a Sra. Valeria Cavenaghi, RG: 20.720.349-0, para prestar serviços como Coordenador do CRAS – Centros de Referência de Assistência Social.

Artigo 2º) O exercício da função de Coordenador é considerado relevante, e não será remunerado.

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de Janeiro de 2022.
LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL
Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

DECRETO Nº 2.475
DE 24 DE JANEIRO DE 2022

"Constitui a Comissão Paritária de Controle, para acompanhamento da execução e gestão do convênio entre a Prefeitura Municipal de Guapiaçu e o Estado de São Paulo, referente à Atividade Delegada e dá outras providências"

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º) Fica constituída a Comissão Paritária de Controle, para acompanhamento da execução e gestão do convênio entre a Prefeitura Municipal de Guapiaçu e o Estado de São Paulo, referente à Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, a ser aos Policiais Militares que exercem a referida atividade, composta pelos seguintes membros:

I – Membros da Prefeitura Municipal de Guapiaçu

- Paulo Messias Cequini Pereira, RG: 10.639.981-0
- Gislene Fernanda Manzatto, RG: 42.791.780-3

II – Membros da Polícia Militar

- Tenente Coronel Edson Fávero, RG: 16.100.442-8
- Major Ubirajara Pisani Filho, RG: 23.626.685-8

Artigo 2º) A Presidência ficará a do Sr. Paulo Messias Cequini Pereira, conforme no §2º, Art. 5º, do Decreto Municipal nº 2.228 de 02.03.2020.

Artigo 3º) Os membros da Comissão Paritária de Controle prestarão serviços de caráter relevantes ao Município, não acarretando ônus aos cofres públicos.

Artigo 4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de Janeiro de 2022.
LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL
Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

Portarias

PORTARIA Nº 21.907
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1.397 de 29.12.2021;

R E S O L V E:-

ART. 1º- Exonerar a partir de 31.12.2021, a pedido, Sra. Rozanda Aparecida Parro Rodrigues, RG: 25.214.495-8, funcionária municipal lotado no cargo de Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal, provimento em comissão, nomeado através da Portaria Municipal nº 21.198 de 10.03.2021.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.12.2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 03 de janeiro de 2022.
LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL
Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA Nº 21.908
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1.398 de 29.12.2021;

R E S O L V E:-

ART. 1º- Exonerar a partir de 31.12.2021, a pedido, Sr. João Fávaro, RG: 13.688.924-4, funcionário municipal lotado no cargo de Secretário Geral, provimento em comissão, nomeado através da Portaria Municipal nº 21.259 de 19.04.2021.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.12.2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 03 de janeiro de 2022.
LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL
Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 21.909
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º- Fica a partir de 31.12.2021 rescindido o contrato do Estagiário Raissa Sthefanie Cassuci da Silva, RG: 54.307.142-X, que atuou na área de Alimentação Escolar, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio firmado entre as partes na data de 09.08.2021.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.12.2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA Nº 21.910
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU–SP, usando suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART.1º Ficam designados a partir do dia 03.01.2022 o Sr. ALVARO CESAR MARQUES DA COSTA, RG: 25.300.179-1 e CPF: 098.155.668-06; o Sr. ANDERSON PULICI, RG: 23.442.863-6 e CPF: 098.155.668-06 e o Sr. LEANDRO MARIANO DA SILVA, RG: 45.652.063-6 e CPF: 296.602.818-11; a fim de comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO para o exercício 2022, a qual competirá, obedecida a legislação pertinente, o procedimento e julgamento de todos os processos licitatórios e de avaliações instaurados por esta municipalidade.

ART.2º Caberá ao Sr. ALVARO CESAR MARQUES DA COSTA a Presidência da Comissão, bem como, responder pelo procedimento dos processos de Licitação desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo 1º: Na falta ou impedimentos do Presidente da Comissão designado no caput deste artigo, as atribuições respectivas serão desempenhadas pelo servidor municipal lotado no cargo de Encarregado de Licitação, Sr. Anderson Pulici, RG: 23.442.863-6.

Parágrafo 2º: Na falta ou impedimentos de um dos membros designado no artigo 1º, exceto o Presidente da Comissão, as atribuições respectivas serão desempenhadas pelo servidor municipal lotado no cargo de Secretário de Escola, Sr. Gabriel Rodrigues, RG: 45.640.877-0.

Art. 3º Ficam designados o Dr. Jepson de Caires, RG:30.872.682-0 SSP/SP e inscrito sob nº OAB/SP Nº 243.493 e o Dr. Fabian Macedo de Mauro, RG: 24.696.552-6 SSP/SP e inscrito na OAB/SP sob nº 202.422, para acompanhar e dar suporte jurídico a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO.

ART 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA Nº 21.911
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros de sua equipe de apoio, para atuação em Pregão Presencial.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, Prefeita do Município de Guapiaçu, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado como PREGOEIRO o servidor municipal lotado no cargo de Técnico em Informática, Sr. Leandro Mariano da Silva, RG: 45.652.063-6, para atuação em Pregão Presencial no âmbito desta Prefeitura.

Parágrafo único: Nas faltas ou impedimentos do PREGOEIRO designado no caput deste artigo, as atribuições respectivas serão desempenhadas pelo servidor municipal lotado no cargo de Encarregado de Licitação, Sr. Anderson Pulici, RG: 23.442.863-6.

Art. 2º Ficam designados como membros da equipe de apoio do PREGOEIRO os servidores abaixo relacionados:

· Anderson Pulici, RG: 23.442.863-6, Encarregado de Licitação;

· Renan Luiz Pires Barbosa, RG: 40.596.599-0, Técnico em Informática;

· Silvia Helena Brasilino De Marchi, RG: 16.929.093, Técnico Contábil;

Parágrafo único: Na falta ou impedimento de qualquer membro da equipe de apoio do PREGOEIRO designados no caput deste artigo, as atribuições respectivas serão desempenhadas pelo servidor municipal lotado no cargo de Secretário de Escola, Sr. Gabriel Rodrigues, RG: 45.640.877-0.

Art. 3º Ficam designados o Dr. Jepson de Caires, RG:30.872.682-0 SSP/SP e inscrito sob nº OAB/SP Nº 243.493 e/ou Dr. Fabian Macedo de Mauro, RG: 24.696.552-6 SSP/SP e inscrito na OAB/SP sob nº 202.422, para acompanhar e dar suporte jurídico ao PREGOEIRO e membros de sua equipe de apoio, para atuação em Pregão Presencial

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 21.912
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de serviços da administração e o interesse público;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- A partir de 03.01.2022 a Sra. Silvia Helena Brasilino de Marchi, RG: 16.929.093, lotada no cargo de Atendente de Enfermagem e designada as funções de Técnico Contábil, passa a receber uma Função Gratificada (FG), para responder como Tesoureiro Substituto, conforme Lei Complementar nº 01/94 de 27.01.1994 e suas alterações e sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do cargo exercido.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 21.913
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º- Fica nomeada em 03.01.2022 a Sra. Rozanda Aparecida Parro Rodrigues, RG: 25.214.495-8 SSP/SP, CPF: 147.216.388-50, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Assistência Social, provimento em comissão.

ART. 2º- A nomeada perceberá seus vencimentos de acordo com o padrão de vencimento S-1, do quadro geral de funcionários.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ÂNGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 21.914
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a portaria nº 21.857 de 01.12.2021, que designou o servidor municipal Sr. Edinilson Gaspar, RG: 21.992.719-4, para exercer as funções de Assessor Técnico Executivo;

R E S O L V E:

ART. 1º- Retornar em 03.01.2022 o Sr. Edinilson Gaspar, RG: 21.992.719-4 SSP/SP, ao cargo de Secretário de Escola no qual foi concursado através do concurso público nº 01/2009.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário em especial a portaria nº 21.857 de 01.12.2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 21.915
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º- Fica nomeada em 03.01.2022 a Sra. Juliana Martins de Paula, RG: 32.285.452-0 SSP/SP, CPF: 376.979.958-59, para exercer o cargo de Secretário Executivo, provimento em comissão.

ART. 2º- A nomeada perceberá seus vencimentos de acordo com o padrão de vencimento H-1, do quadro geral de funcionários.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 21.916
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a portaria nº 21.235 de 05.04.2021, que designou o servidor municipal Sr. Cristiano de Almeida Contreras, RG: 23.854.032-7, para exercer as funções de Chefe do Serviço Mecânico;

R E S O L V E:

ART. 1º- Retornar em 03.01.2022 o Sr. Cristiano de Almeida Contreras, RG: 23.854.032-7 SSP/SP, ao cargo de

Escriturário no qual foi concursado através do concurso público nº 01/2009.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário em especial a portaria nº 21.235 de 05.04.2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 21.917
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º- Fica nomeado em 03.01.2022 o Sr. Marcos Luis Armiato, RG: 12.144.400-4 SSP/SP, CPF: 005.218.028-06, para exercer o cargo de Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal, provimento em comissão.

ART. 2º- O nomeado perceberá seus vencimentos de acordo com o padrão de vencimento G-5, do quadro geral de funcionários.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 21.918
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º- Fica nomeado em 03.01.2022 o Sr. Ricardo Cesar de Marchi, RG: 11.229.715-8 SSP/SP, CPF: 072.277.738-84, para exercer o cargo de Chefe do Serviço Mecânico, provimento em comissão.

ART. 2º- O nomeado perceberá seus vencimentos de acordo com o padrão de vencimento L-1, do quadro geral de funcionários.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 21.919
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º- Fica nomeado em 03.01.2022 o Sr. Claudio Fetti, RG: 22.872.717-0 SSP/SP, CPF: 098.154.858-06, para exercer o cargo de Assessor Técnico Executivo, provimento em comissão.

ART. 2º- O nomeado perceberá seus vencimentos de acordo com o padrão de vencimento Q-1, do quadro geral de funcionários.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 21.920
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

(FAZ DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR)

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

ART. 1º- Fica designado a partir de 03.01.2022 o Sr. Edinilson Gaspar, RG: 21.992.719-4 SSP/SP, lotado no cargo de Secretário de Escola, de provimento efetivo, padrão de vencimento H-5, do quadro geral de funcionários, para exercer as funções de Secretario Geral (comissão), passando a perceber diferença salarial do padrão R-1 do quadro geral de funcionários, enquanto responder pelo mesmo.

ART. 2º- A despesas com a remuneração do cargo, correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de janeiro de 2022.
LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL
Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO
Ciente, data supra:

_____
Edinilson Gaspar

.....

PORTARIA N.º 21.921
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a portaria nº 20.962 de 18.01.2021, que designou a servidora municipal Sra. Erica Amélia Taveira Villela, RG: 26.188.072-X, para exercer as funções de Chefe do Setor de Cultura;

R E S O L V E:

ART. 1º- Retornar em 03.01.2021 a Sra. Erica Amélia Taveira Villela, RG: 26.188.072-X SSP/SP, ao cargo de Professor I no qual foi concursado através do concurso público nº 01/2009.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário em especial a portaria nº 20.962 de 18.01.2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de janeiro de 2022.
LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL
Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 21.922
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

(FAZ DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR)

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

ART. 1º- Fica designado a partir de 03.01.2022 a Sra. Dulcinei Cristina Pinto, RG: 19.242.122 SSP/SP, lotado no cargo de Professor I de Educação Infantil, faixa D, Nível I, Ref. 4, para as funções de Chefe do Setor de Cultura, provimento em comissão.

ART. 2º- Fica suspenso o exercício do cargo de Professor I de Ed. Infantil do funcionário referido no art. 1º desta portaria enquanto permanecer nas funções de Chefe Do Setor De Cultura.

ART 3º A despesas com a remuneração do cargo, correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de janeiro de 2022.
LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL
Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO
Ciente, data supra:

_____
Dulcinei Cristina Pinto

.....

PORTARIA N.º 21.923
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º- Fica nomeado em 03.01.2022 o Sr. Edson Perpetuo Rosa de Carvalho, RG: 19.966.374-9 SSP/SP, CPF: 092.365.788-61, para exercer o cargo de Chefe do Serviço Mecânico, provimento em comissão.

ART. 2º- O nomeado perceberá seus vencimentos de acordo com o padrão de vencimento L-1, do quadro geral de funcionários.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de janeiro de 2022.
LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL
Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 21.924
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

(FAZ DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR)

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

ART. 1º- Fica designado a partir de 03.01.2022 o Sr. Cristiano de Almeida Contreras, RG: 23.854.032-7 SSP/SP, lotado no cargo de Escriturário, de provimento efetivo, padrão de vencimento F-3, do quadro geral de funcionários, para exercer as funções de Encarregado de Compras, provimento efetivo, passando a perceber diferença salarial do padrão N-3 do quadro geral de funcionários, enquanto responder pelo mesmo.

ART. 2º- A despesas com a remuneração do cargo, correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

Ciente:-

_____
Cristiano de Almeida Contreras

.....

PORTARIA N.º 21.925
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

(FAZ DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR)

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

ART. 1º- Fica designada a partir de 03.01.2022 a Sra. Erlete Aparecida Franchetti Benedetti, RG: 15.415.957-8 SSP/SP, lotado no cargo de Inspetor de Aluno, de provimento efetivo, padrão de vencimento D-3, do quadro geral de funcionários, para exercer as funções de Auxiliar Administrativo, provimento efetivo, passando a perceber diferença salarial do padrão I-3 do quadro geral de funcionários, enquanto responder pelo mesmo.

ART. 2º- A despesas com a remuneração do cargo, correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

Ciente:-

_____
Erlete Aparecida Franchetti Benedetti

.....

PORTARIA N.º 21.926
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento do funcionário municipal Sr. João Roberto Pereira Junior, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder ao Sr. João Roberto Pereira Junior, RG: 23.443.600-7, funcionário municipal lotado no cargo de Auxiliar Administrativo - Des. Chefe Contábil, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 03.01.2022, restando 80(oitenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.02.2010 a 02.02.2015

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANA CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 21.927
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Cristiane de Grande e, atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Cristiane de Grande, RG: 32.285.476-3, funcionária municipal lotada no cargo de Escriturário, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 03.01.2022, sendo que 30 (trinta) dias já foram concedidos conforme portaria nº 18.448 de 19.11.2018, restando 50 (cinquenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 14.12.2012 a 12.12.2017.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 21.928
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais; Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Vera Alice Bandiera Perozini e, atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Vera Alice Bandiera Perozini, RG: 19.778.422-7, funcionária municipal lotada no cargo de Técnico de Enfermagem, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 03.01.2022, sendo que 80 (oitenta) dias já foram concedidos conforme portaria nº 19.510 de 15.10.2019, nº 20.786 de 02.12.2020, nº 21.208 de 16.03.2021, nº 21.399 de 14.06.2021, nº 21.680 de 20.09.2021.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de

trabalhos prestados no período de 14.06.2013 a 12.06.2018.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 21.929
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Juliana Costa Massaroli e, atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Juliana Costa Massaroli, RG: 22.584.824-7, funcionária municipal lotada no cargo de Inspetor de Aluno, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 03.01.2022, sendo que 35 (trinta e cinco) dias já foram concedidos conforme portaria nº 18.162 de 22.08.2018, nº 20.163 de 07.04.2020, o restante de 45 (quarenta e cinco) dias serão concedidos oportunamente.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 30.01.2005 a 28.01.2010.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 21.930
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias ANTECIPADA em descanso, contados a partir de 03.01.2022, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Alessandra Campos Faria	30.744.771-6	Professor I	03.02.2021 a 02.02.2022
Alessandra Regina Goulart Franchetti	30.744.836-8	Professor I de Ed. Infantil	03.02.2021 a 02.02.2022
Alexandra Samara de Lemes	34.973.447-1	Professor I de Ed. Infantil	01.02.2021 a 31.01.2022
Ana Paula Pereira Domiciano	26.818.858-0	Professor III – Ed. Física	03.02.2021 a 02.02.2022
Andrea Alves de Aguiar	24.699.253-0	Professor III – História	01.02.2021 a 31.01.2022
Cibele Vieira da Silva Pedrão	24.504.600-8	Professor I	03.02.2021 a 02.02.2022
Claudia R. Ventura de Lima	16.94.332	Professor I de Ed. Infantil	02.02.2021 a 01.02.2022
Claudio Aparecido Bizarri	41.744.300-6	Professor III – Inglês	03.02.2021 a 02.02.2022
Daniel de Marchi	40.596.521-7	Professor III – Ed. Física	02.02.2021 a 01.02.2022
Daniele C. de Ol. e Oliveira	40.596.412-0	Professor I	01.02.2021 a 31.01.2022

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 21.931
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias ANTECIPADA em descanso, contados a partir de 03.01.2022, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Edimilson Costa Lopes	23.852.806-6	Professor III – Matemática	14.02.2021 a 13.02.2022
Francislaine Cristina Marques	40.596.278-2	Professor I de Ed. Infantil	02.02.2021 a 01.02.2022
Gislaine Custódio da Silva	27.338.656-6	Professor III – Geografia	12.03.2021 a 11.03.2022
Glaucia Luzia P. de Novais	26.584.110-0	Professor III – Arte	02.02.2021 a 01.02.2022
Graziela Ap. de Souza Teixeira	45.652.237-2	Professor III – Ciências	02.02.2021 a 01.02.2022
Iara Daniela da Silva Pedron	26.188.122-X	Professor I de Ed. Infantil	13.02.2021 a 12.02.2022
Janaina Lucas Teixeira	29.544.914-7	Professor I de Ed. Infantil	01.02.2021 a 31.01.2022
Jorgeana C. Da Silva Basset	16.103.433-0	Professor I	02.02.2021 s 01.02.2022
Josiane Contreras Santos	32.285.408-8	Professor I de Ed. Infantil	03.02.2021 a 02.02.2022
Karina Perozini Gilio	32.285.413-1	Professor I de Ed. Infantil	13.04.2021 a 12.04.2022

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 21.932
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias

ANTECIPADA em descanso, contados a partir de 03.01.2022, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Kelle Fioravante Segura Lopes	32.285.471-4	Professor I de Ed. Infantil	24.01.2021 a 23.01.2022
Leilani Cristina P. Zanchetta	16.518.772-4	Professor I de Ed. Infantil	02.02.2021 a 01.02.2022
Lucas Rodrigo Dimarco	33.843.540-2	Professor III – Ed. Física	03.02.2021 a 02.02.2022
Luciana Ap. Golfetti Rocha	42.791.991-5	Professor I	02.02.2021 a 01.02.2022
Luiz B. Bernardes Junior	24.697.387-0	Professor III – Ed. Física	03.02.2021 a 02.02.2022
Márcia R. Pinheiro Orlandini	10.488.077-6	Professor I de Ed. Infantil	02.02.2021 a 01.02.2022
Maria de L. Silva Tadini	15.415.944-X	Professor I	03.02.2021 a 02.02.2022
Maria José de S. Morelatto	12.340.880-5	Professor I	03.02.2021 a 02.02.2022
Maria R. Suman Sanchez	7.193.894-1	Professor III – Arte	03.02.2021 a 02.02.2022
Mirian C. de Oliveira Geraldo	34.973.427-6	Professor III – Português	03.02.2021 a 02.02.2022

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 21.933
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias ANTECIPADA em descanso, contados a partir de 03.01.2022, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Natália Shibata Cruz Sotana	45.398.849-0	Professor III – Arte	03.02.2021 a 02.02.2022
Nelma Carla da Silva Barbosa	33.308.643-0	Professor I de Ed. Infantil	03.02.2021 a 02.02.2022
Priscila Ap. Padilha dos Reis	42.792.048-6	Professor I de Ed. Infantil	01.02.2021 a 31.01.2022
Regiane Zonato	40.596.421-3	Professor III – Ed. Física	02.02.2021 a 01.02.2022
Renato Franco da Silva	26.188.136-X	Professor I	03.02.2021 a 02.02.2022
Rodrigo Ramos Gomes Caffé	32.285.449-0	Professor III – Ed. Física	01.02.2021 a 31.01.2022
Ronaldo Fabiano Lopes	25.214.482 X	Professor III – Ed. Física	01.02.2021 a 31.01.2022
Rosangela Pereira Simões	26.88.797-6	Professor I	02.02.2021 a 01.02.2022
Sirley Pongeluppi	52.239.885-6	Professor I de Ed. Infantil	22.02.2021 a 21.02.2022
Sonia Ap. Longo Panzarini	21.538.624-3	Professor I	01.02.2021 a 31.01.2022

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 21.934
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias ANTECIPADA em descanso, contados a partir de 03.01.2022, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Tânia Regina F. Pereira	16.819.612-8	Prof. .III – Língua Portuguesa	01.02.2021 a 31.01.2022
Valéria Cristina Pulici	27.301.267-8	Professor I de Ed. Infantil	02.02.2021 a 01.02.2022
Vanderlei Aparecido Perozin	18.973.464	Professor III – Matemática	25.03.2021 a 24.03.2022
Vanessa Val. Stangl Pedron	25.637.961-0	Prof. .III – Língua Portuguesa	02.02.2021 a 01.02.2022
Vera Lucia Perozini Fonçato	10.639.983-4	Prof. .III – Língua Portuguesa	15.02.2021 a 14.02.2022
Wanessa C. R. Fernandes	45.652.590-7	Professor I de Ed. Infantil	02.02.2021 a 01.02.2022

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 21.935
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias ANTECIPADA em descanso, contados a partir de 03.01.2022, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Alessandra C. de Carvalho	41.744.227-0	Vice Diretor de Escola – Comissão	21.01.2021 a 20.01.2022
Joselaine Tamiris Ansulini	45.398.583-X	Coordenador Pedagógico - Comissão	21.01.2021 a 20.01.2022
Silmara Magalhães Trevizan	40.596.329-4	Vice Diretor de Escola – Comissão	21.01.2021 a 20.01.2022

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 21.936
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias ANTECIPADA em descanso, contados a partir de 03.01.2022, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Débora Mara Cristante	40.557.073-9	Professor I - Apoio	22.02.2021 a 21.02.2022
Franciani Brandão B. Velani	45.872.155-4	Professor I - Apoio	22.02.2021 a 21.02.2022
Larissa Carla B. Rota	40.596.414-6	Professor I - Apoio	22.02.2021 a 21.02.2022

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 21.937
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias em descanso, contados a partir de 03.01.2022, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Adriana de Fátima Lidin	21.728.149-7	Professor I de Ed. Infantil	20.04.2020 a 19.04.2021
Adriana Ferreira de Lima	22.584.827-2	Professor I de Ed. Infantil	03.08.2020 a 02.08.2021
Alberto B. de Almeida Junior	9.647.009-4	Professor III – História	14.02.2019 a 13.02.2020
Alessandra Silva Brassolatti	24.697.382-1	Professor I de Ed. Infantil	27.07.2020 a 26.07.2021
Ana Teresa Borges Cilurzo	17.514.992	Professor I	01.01.2021 a 31.12.2021
Anália Maria Pereira	12.709.829-X	Professor III – Inglês	14.02.2020 a 13.02.2021
Aparecido Perozin	5.717.305-9	Professor III – Matemática	14.02.2020 a 13.02.2021
Cleber Renato Bitório Martins	26.188.077-9	Professor III – História	14.02.2020 a 13.02.2021
Cristina Lucas Teixeira	12.340.865	Professor III – Inglês	09.05.2020 a 08.05.2021
Daniela Goulart	20.352.456-1	Professor I	20.02.2020 a 19.02.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 21.938
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias em descanso, contados a partir de 03.01.2022, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Denise A. Ferreira Marques	21.992.714-5	Professor I	27.07.2020 a 26.07.2021
Dulce R. Falco Fernandes	8.866.693	Prof. III – Língua Portuguesa	14.02.2020 a 13.02.2021
Edna Henrique Naliati	33.096.042-8	Professor I de Ed. Infantil	14.02.2020 a 13.02.2021
Elenice Polizelli de Mello	18.878.328-3	Professor I	01.11.2020 a 31.10.2021
Eliana Polizelli	21.992.722	Professor I de Ed. Infantil	03.08.2020 a 02.08.2021
Eliane Campos B. Gameiro	18.555.679-6	Professor I de Ed. Infantil	03.01.2021 a 02.01.2022
Eliane Crist. Dias Araújo Giusti	14.560.658-2	Professor I	01.11.2020 a 31.10.2021
Eliane Splendori de Souza	26.431.116-4	Professor I de Ed. Infantil	14.02.2020 a 13.02.2021
Erica Amélia Taveira Villela	26.188.072-X	Professor I	03.02.2020 a 02.02.2021
Fabiana Crist. Pessini Bianqui	29.245.783-2	Professor I de Ed. Infantil	27.07.2020 a 26.07.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 21.939
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias em descanso, contados a partir de 03.01.2022, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Fernando A. Mota de Andrade	8.740.532	Professor III – Geografia	14.02.2020 a 13.02.2021
Francine H. Vasconcelos Silva	14.073.629-3	Professor I	03.08.2020 a 02.08.2021
Giovana Custódio da Silva	24.504.638-0	Professor I	27.07.2020 a 26.07.2021
Giselli Bolini Pereira	28.878.244-0	Professor I de Ed. Infantil	27.07.2020 a 26.07.2021
Gislaine Aparecida Ribeiro	33.308.653-3	Professor I de Ed. Infantil	03.02.2020 a 02.02.2021
Gislaine Custódio da Silva	27.338.656-6	Professor I de Ed. Infantil	27.07.2020 a 26.07.2021
Gislaine Feres Najem	23.852.600-8	Professor III – Inglês	20.04.2018 a 19.04.2019
Grasielli Bolini	32.285.443-X	Professor I de Ed. Infantil	03.02.2020 a 02.02.2021
Karen F. Segura Lopes Moraes	26.188.072-X	Professor I de Ed. Infantil	14.02.2020 a 13.02.2021
Lilian C. dos Santos Rosa	25.873.776-1	Professor I de Ed. Infantil	03.02.2020 a 02.02.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 21.940
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias em descanso, contados a partir de 03.01.2022, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Luciana Rodrigues Marques	29.245.741-8	Professor I de Ed. Infantil	04.06.2020 a 03.06.2021
Marcia Helena Caseri	21.992.686	Professor I de Ed. Infantil	03.02.2020 a 02.02.2021
Márcia R. Adamo De Lima	20.849.074-7	Professor III- Ciências	20.04.2020 a 19.04.2021
Maria Elena Lopes Ferraresi	6.008.693-2	Professor III – Ciências	14.02.2020 a 13.02.2021
Mariângela Costa Gonçalves	17.514.602-0	Professor III – Matemática	14.02.2020 a 13.02.2021
Mourie Cristina Salvador	24.504.607-0	Professor I de Ed. Infantil	03.08.2020 a 02.08.2021
Nora Nicia de S. A. Salvaterro	23.442.597-0	Professor I de Ed. Infantil	03.08.2020 a 02.08.2021
Rafael Antônio Moiolli	42.791.873-X	Professor III – Ed. Física	03.02.2020 a 02.02.2021
Raquel Fabiana S. Brasilino	24.344.157-5	Professor I	03.02.2020 a 02.02.2021
Ricardo Al. da Silva Salles	26.584.043-0	Professor III – Ciências	14.02.2019 a 13.02.2020

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 21.941
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias em descanso, contados a partir de 03.01.2022, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Rosa do Carmo Gaspar	16.518.709-8	Professor III – Matemática	14.02.2020 a 13.02.2021
Rosana Cristina Ramos	18.973.453	Professor III – Arte	02.02.2020 a 01.02.2021
Rosana Meire S. Pereira	17.514.601	Professor I de Ed. Infantil	03.02.2020 a 02.02.2021
Rosangela Cristina Ramiro	28.024.123-9	Professor I	14.02.2020 a 13.02.2021
Rosenês de Fátima Camunha	18.097.984-X	Professor III – Ed. Física	01.03.2020 a 28.02.2021
Silmara T. F. P. Pereira	27.998.798-5	Professor I de Ed. Infantil	03.02.2020 a 02.02.2021
Silvia Helena. R. Mancini	20.352.442-1	Professor I de Ed. Infantil	27.07.2020 a 26.07.2021
Tatiana Marques Clementino	33.096.090-8	Professor I	14.02.2020 a 13.02.2021
Vânia Ferreira Rossi	21.996.420-8	Professor III – Arte	01.03.2020 a 28.02.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 21.942
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias ANTECIPADA em descanso, contados a partir de 03.01.2022, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Ana Carla Ap. Molezin Cian	34.973.410-0	Professor III – Geografia – Des. Coord. Pedagógico	02.02.2021 a 01.02.2022
Ana Paula C. Capatti	40.598.316-6	Professor I de Ed. Infantil – Des. Coord. Pedagógico	01.02.2021 a 31.01.2022
Carla C. C. C. Riccardi	18.095.446-5	Professor I – Des. Coord. Pedagógico	01.02.2021 a 31.01.2022
Celeste Oliveira Afonso Andrade	22.584.840-5	Professor I – Des. Vice Diretor de Escola	02.02.2021 a 01.02.2022
Eveline Fraga da S. Gimenes	41.744.855-7	Professor I de Ed. Infantil – Des. Diretor de Escola	02.02.2021 a 01.02.2022
Fernanda Maria R. Pimenta	27.411.338-7	Professor I – Des. Diretor de Escola	03.02.2021 a 02.02.2022
Luciana Paganin	26.584.045-4	Professor III – Ciências – Des. Coord. Pedagógico	01.02.2021 a 31.01.2022

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 21.943
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias ANTECIPADA em descanso, contados a partir de 03.01.2022, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Lucimari Valéira Bacco Pedro	24.697.341-9	Professor III – Geografia – Des. Vice Diretor de Escola	01.02.2021 a 31.01.2022
Patrícia Regina de Souza Maiotto	29.618.325-8	Professor I de Ed. Infantil – Des. Vice Diretor de Escola	01.02.2021 a 31.01.2022
Rosicler Rasteli Volpe	27.301.290-3	Professor I – Des. Coord. Pedagógico	02.02.2021 a 01.02.2022
Ruthiane J. Cadamuro Panzarini	40.596.547-3	Professor I de Ed Infantil – Des. Coord. Pedagógico	01.02.2021 a 31.01.2022
Shayene Camila S. Manzatto	40.596.241-1	Professor I de Ed. Infantil – Des. Coord. Pedagógica	01.02.2021 a 31.01.2022
Simone Magalhães Ferreira	42.792.094-2	Professor I – Des. Vice Diretor de Escola	03.02.2021 a 02.02.2022

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 21.944
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias em descanso, contados a partir de 03.01.2022, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Ana Lucia Guizi	16.928.976-X	Professor III – Língua Portuguesa – Des. Coord. Pedagógico	14.02.2020 a 13.02.2021
Carla Renata F. Andrade	24.504.613-6	Professor I – Des. Diretor de Escola	03.08.2020 a 02.08.2021
Fabiana Marinelli	22.584.860-0	Professor I – Des. Diretor de Escola	27.07.2020 a 26.07.2021
Lucia Helena de Lima Naliati	12.709.897-5	Professor III – Língua Portuguesa – Des. Diretor de Escola	02.02.2019 a 01.02.2020
Solange R. Albano Rocha	17.142.849-3	Professor I de Ed. Infantil – Des. Diretor de Escola	25.03.2020 a 24.03.2021
Valeska Heleia T. Pulici	29.542.905-7	Professor I – Des. Coord. Pedagógico	01.08.2020 a 31.07.2021
Vanda Leila M. O. Finato	32.285.418-0	Professor III – Matemática – Des. Diretor de Escola	20.04.2020 a 19.04.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 21.945
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias ANTECIPADA em descanso, contados a partir de 03.01.2022, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Ana Lucia Sacho	9.426.144-1	Secretário de Escola	01.02.2021 a 31.01.2022
Andrea Perpetua Costa	33.307.597-3	Servente	03.02.2021 a 02.02.2022
Aparecida Maria da Silva	34.666.236-9	Servente	03.02.2021 a 02.02.2022
Gisleine Cristina Sant´Anna	40.596.280-0	Inspetor de Aluno	25.01.2021 a 24.01.2022
José Antônio Coelho	11.229.742-0	Inspetor de Aluno	03.02.2021 a 02.02.2022
Leonice Caetano	17.139.136-6	Auxiliar de Limpeza	03.02.2021 a 02.02.2022
Lucimara Rasteli Dezordi	25.873.835-2	Inspetor de Aluno	23.02.2021 a 22.02.2022
Lucinéia Perpetua Vono Spósito	28.598.935-2	Inspetor de Aluno	03.02.2021 a 02.02.2022
Luzia Bueno de C. Francisco	17.867.699-8	Inspetor de Aluno	03.02.2021 a 02.02.2022
Luzia Correa da S. Oliveira	16.816.913-7	Inspetor de Aluno	01.02.2021 a 31.01.2022

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 21.946
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias ANTECIPADA em descanso, contados a partir de 03.01.2022, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Maria de Lourdes P. Armiato	15.415.991-8	Inspetor de Aluno	03.02.2021 a 02.02.2022
Maria Odete Delazari Morais	11.228.509-0	Inspetor de Aluno	31.01.2021 a 30.01.2022
Marlene do Perpetuo S. Balbino	26.399.269-X	Auxiliar de Limpeza	03.02.2021 a 02.02.2022
Rosemeire Spizamilio de Mello	20.720.302-7	Inspetor de Aluno	17.01.2022 a 16.01.2022

Selma Batista C. Silva	65.086.259-4	Servente	03.02.2021 a 02.02.2022
Silvia Consiglio A. Moreira	23.442.880-6	Inspetor de Aluno	03.02.2021 a 02.02.2022
Sirlei Ap. Rodrigues Santos	35.430.355-7	Servente	03.02.2021 a 02.02.2022
Suzelena Martins Merighi	23.851.290-3	Servente	03.02.2021 a 02.02.2022
Tatiana Brunhara	35.052.899-8	Inspetor de Aluno	03.02.2021 a 02.02.2022
Valdenice Perp. Adamo Dezordi	25.417.143-6	Servente	03.02.2021 a 02.02.2022
Viviane Cristina C. Monteiro	40.596.218-6	Secretário de Escola	03.02.2021 a 02.02.2022

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 21.947
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias em descanso, contados a partir de 03.01.2022, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Adriana Matture de Souza	32.285.389-8	Monitor de Ed. Infantil	03.02.2019 a 02.02.2020
Aldenize Hermelino	22.873.207-4	Atendente de Nutrição	02.02.2019 a 01.02.2020
Alessandra Pasoelo Oliveira	42.791.725-6	Monitor de Ed. Infantil	22.08.2020 a 21.08.2021
Ana Flavia Garcia Marinelli	22.872.924-5	Inspetor de Aluno	23.01.2020 a 22.01.2021
Ana Maria Fernandes de Brito	26.584.038-7	Servente	02.02.2020 a 01.02.2021
Ana Paula de F. Bordinhon	40.596.230-7	Monitor de Ed. Infantil	03.02.2020 a 02.02.2021
Aparecida Duran Damasceno	23.851.293-9	Servente	03.02.2020 a 02.02.2021
Carmen Paladini P. Barbosa	12.144.930-0	Monitor de Ed. Infantil	03.02.2018 a 02.02.2019
Célia Cristina F. de Campos	18.098.324-6	Servente	02.02.2020 a 01.02.2021
Cirlene Nunes dos Santos	34.590.862-4	Ajudante Geral	24.05.2020 a 23.05.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 21.948
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias em descanso, contados a partir de 03.01.2022, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Claudete Ap. Albano Tortossa	12.142.919-2	Inspetor de Aluno	01.11.2020 a 31.10.2021
Edimar Pereita dos S. Munhoz	21.579.549-0	Monitor de Ed. Infantil	03.02.2020 a 02.02.2021
Edinacir Ap. Silva Comar	1.681.937-1	Monitor de Ed. Indfantil	03.02.2020 a 02.02.2021
Edmárcia Albano	29.542.871-5	Inspetor de Aluno	01.11.2020 a 31.10.2021
Elisa Camilo da Silva Silveira	29.588.959-7	Servente	03.08.2020 a 02.08.2021
Eliselma Dulce Vilella Balista	16.103.411-1	Monitor de Ed. Infantil	03.02.2020 a 02.02.2021
Gislaine Ap. Favarin Tobias	16.398.495-5	Recepcionista	03.02.2020 a 02.02.2021
Helen Cristiane Pimenta	40.596.571	Inspetor de Aluno	05.10.2020 a 04.10.2021
Jaqueline Hernandez Dezordi	35.164.020-4	Secretária de Escola	22.07.2019 a 21.07.2020
Leonilda Perp. Dos Santos Silva	21.730.280-4	Servente	03.02.2020 a 02.02.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 21.949
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias em descanso, contados a partir de 03.01.2022, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Luciana Fiorot da Silva Campos	28.787.242-7	Monitor de Ed. Infantil	02.02.2020 a 01.02.2021
Maria Ap. Gonçalves Costa	24.697.375-4	Inspetor de Aluno	01.11.2019 a 31.10.2020
Maria de Lourdes Duran	28.787.209-9	Servente	03.02.2020 a 02.02.2021
Maria Vitória dos Santos Escola	23.851.337-3	Servente	24.05.2020 a 23.05.2021
Mara Lucia Gomes Ferreira	25.723.170-5	Atendente de Nutrição	01.04.2020 a 31.03.2021
Marlete Del Grande da Silva	28.663.447-1	Atendente de Nutrição	03.02.2020 a 02.02.2021
Maroli Nogueira L. dos Santos	36.625.652-X	Auxiliar de Limpeza	03.02.2020 a 02.02.2021
Milene Perp. G. Mulezin	21.369.968-0	Servente	03.08.2020 a 02.08.2021
Mirian Lucia Pereira da Mota	39.084.776-8	Servente	03.02.2020 a 02.02.2021
Nádia Aparecida Ferreira	45.654.366-1	Monitor de Ed. Infantil	09.02.2020 a 08.02.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 21.950
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias em descanso, contados a partir de 03.01.2022, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Rosana Perp. Bern. Ferro	17.867.763-2	Servente	02.02.2018 a 01.02.2019
Rosangela Evangelista Moreira	21.369.249-1	Servente	03.02.2020 a 02.02.2021
Sandra Regina C. Gomes	24.842.719-2	Servente	03.02.2020 a 02.02.2021
Sandra Regina da Costa	26.244.742-3	Servente	08.04.2020 a 07.04.2021
Sirlei Maria Brasilino Prates	17.521.656-3	Secretário de Escola	01.02.2020 a 31.01.2021
Sirlene B. Firigati Santos	33.096.104-4	Servente	09.02.2020 a 08.02.2021
Sonia Maria Nunes	20.720.302-7	Servente	03.02.2020 a 02.02.2021
Sueli Regina Fiorot Bacco	25.417.152-7	Monitor de Ed. Infantil	10.08.2019 a 09.08.2020
Valdinéia Fernandes de Souza	25.795.627-X	Servente	03.02.2020 a 02.02.2021
Vanderlice Ferruci Almeida	16.929.102-9	Servente	12.02.2020 a 11.02.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 21.951
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias em descanso, contados a partir de 03.01.2022, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Barbara Cristina Coelho	26.188.083-4	Terapeuta Ocupacional	04.07.2019 a 03.07.2020
Giovani Pedron Neto	21.369.273	Escriturário	03.02.2020 a 02.02.2021
Graziela Aparecida Vilela	26.584.082-X	Enfermeiro	03.02.2019 a 02.02.2020
Katiuscia Yara Sinhorini Cian	33.096.067-2	Técnico de Farmácia	03.02.2020 a 02.02.2021
Luciano Vetorasso Corbucci	27.148.902-9	Dir. Químico Téc. de Abastecimento de Água	18.03.2018 a 17.03.2019
Luzia R. Vieira Grandisoli	25.247.637-2	Médico Clinico Geral	24.08.2019 a 23.08.2020
Murilo Merighi Fernandes	47.141.173-5	Chefe dos Fiscais de Tributos	12.03.2020 a 11.03.2021
Ralf Ferdinando Miranda	21.369.225-9	Fisioterapeuta 20H	03.02.2020 a 02.02.2021
Renan Luiz Pires Barbosa	40.596.599-0	Técnico em Informática	03.02.2019 a 02.02.2020

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 21.952
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias em descanso, contados a partir de 03.01.2022, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Jepson de Caires	30.872.682-0	Advogado	13.02.2018 a 12.02.2019
Denise de O. Savenhago	40.596.849-8	Recepcionista	03.02.2020 a 02.02.2021
Rosa Marleni Pelaes	7.601.303-7	Secretário de Escola	03.02.2019 a 02.02.2017
Tatiana Lucas M. Bernardes	27.148.701-X	Psicólogo	03.02.2020 a 02.02.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 21.953
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 10 (dez) dias de férias em descanso, contados a partir de 03.01.2022, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Leandro Costa Falco	26.701.518-5	Fiscal Geral Des. Zootecnista	26.05.2015 a 25.05.2016
Maida Janaina R. Sampaio	40.596.138-8	Recepcionista	02.12.2019 a 01.12.2020

Nichelli Regina G. Falco	27.301.260-5	Aux. De Enfermagem Des. Fisioterapeuta	03.02.2019 a 02.02.2020

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 21.954
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ANTECIPADA em descanso, contados a partir de 03.01.2022, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Aparecida Roseli dos S. Farias	36.399.132-3	Téc. De Enfermagem Des. Enfermeiro	03.02.2021 a 02.02.2022
José Aparecido Mariano da Silva	16.926.827	Motorista	03.02.2021 a 02.02.2022
Renato Lazaro de Freitas	25.417.172-2	Motorista	03.02.2021 a 02.02.2022
Roseli Gallo Pereira	16.103.504-8	Recepcionista	03.02.2021 a 02.02.2022

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 21.955
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias em descanso, contados a partir de 03.01.2022, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Adguimar Oliveira Vasconcelos	M-844.055	Agente Comunitário de Saúde	10.09.2020 a 09.09.2021
Álvaro Cesar Marques da Costa	25.300.179-1	Engenheiro I – Des. Diretor do Departamento de Obras	01.11.2012 a 31.10.2013
Antônio Carlos Ferreira da Silva	21.482.242	Ajudante Geral	01.11.2020 a 31.10.2021
Douglas Falco de Aguilar	22.872.711-X	Advogado	01.11.2015 a 31.10.2016
Carla Adriana Martinelli	21.370.010	Agente Comunitário de Saúde	03.07.2020 a 02.07.2021
Cleide Aparecida C. Pimenta	19.242.955	Aux. De Enfermagem	02.05.2020 a 01.05.2021
Daniela H. Riccardi dos Reis	26.748.709-5	Servente	03.02.2020 a 02.02.2021
Eliana Trevisan	21.861.368-4	Recepcionista	03.02.2020 a 02.02.2021
Flaviana Ferreira Theodoro	41.744.902-1	Enfermeiro	03.02.2019 a 02.02.2020
José Maria M. E. Fernandes	33.307.545-6	Cirurgião Dentista	03.02.2020 a 02.02.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 21.956
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias em descanso, contados a partir de 03.01.2022, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Katia Regina Longo Franco	18.878.306-4	Agente Comunitário de Saúde	06.02.2020 a 05.02.2021
Luciano Miguel	30.872.441-0	Escriturário	03.02.2016 a 02.02.2017
Marcelo Alessandro Marcussi	41.731.642-2	Motorista	03.02.2020 a 02.02.2021
Marcus Petrovick Falco	17.867.641	Motorista	03.02.2020 a 02.02.2021
Milton Socorro Lopes	22.872.979-1	Operador de Máquinas	11.11.2020 a 10.11.2021
Ronaldo Pereira Zabarella	27.301.279-4	Motorista	09.02.2021 a 08.02.2022
Rosana M. de Foggi D. Barboza	17.867.661-5	Servente	03.08.2019 a 02.08.2020
Tatiane Marinelli Christoforo	34.161.429-4	Técnico de Enfermagem	03.02.2020 a 02.02.2021
Valdemir Valentin de Paula	11.231.208-1	Motorista	06.11.2020 a 05.11.2021
Valter Sanches Junior	5.044.732	Médico Clínico Geral	01.03.2020 a 28.02.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 21.957

DE 03 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Juliana Maria Palmeira de Moraes Barbosa, RG: 30.744.845-9, funcionária municipal lotada no cargo de Cirurgião Dentista 20H, 20 (vinte) dias consecutivos de férias antecipada a que faz jus, em descanso, contados a partir de 03.01.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 03/02/2021 a 02/02/2022.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 21.958
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que foi concedido 30 (trinta) dias de férias em descanso a funcionária municipal Sra. Viviane Cristina Borges Xavier, conforme portaria de nº 20.906 de 04.01.2021;

Considerando a necessidade dos serviços e o interesse público foi solicitado a apresentação da referida funcionária aos serviços a partir de 25.01.2021, conforme Portaria de nº 20.999 de 25.01.2021.

Considerando ainda, que seria concedido oportunamente o período remanescente referente a 09 (nove) dias das referidas férias,

R E S O L V E

ART. 1º- Fica concedida a partir de 03.01.2022 a Sra. Viviane Cristina Borges Xavier, RG: 27.167.633-4, lotado no cargo de Coordenador dos Técnicos de Enfermagem, 09 (nove) dias de Férias em descanso, período este remanescente conforme art. 2º da portaria de nº 20.999.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 21.959
DE 04 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento do funcionário municipal Sr. Cristiano de Almeida Contreras e, atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder ao Sr. Cristiano de Almeida Contreras, RG: 23.854.032-7, funcionário municipal lotado no cargo de Escriturário – Des. Encarregado de Compras, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 04.01.2022, sendo que 15 (quinze) dias já foram concedidos conforme portaria nº 21.872 de 06.012.2021, o restante de 65 (sessenta e cinco) dias serão concedidos oportunamente.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.02.2010 a 02.02.2015.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 21.960
DE 04 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE ao Sr. Fabian Macedo de Mauro, RG: 24.969.552-6, funcionário municipal lotado no cargo de Advogado 20H, 20 (vinte) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 04.01.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 02.01.2016 a 01.01.2017.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 21.961
DE 05 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias em descanso, contados a partir de 05.01.2022, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Ana Paula Hernandes Viteri	12.340.868	Encarregado de Compras	03.08.2020 a 02.08.2021

Ivanete Perpetua Marcondes	25.723.529-2	Servente	03.02.2020 a 02.02.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 05 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 21.962
DE 05 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Giselli dos Reis, RG: 32.285.447-7, funcionária municipal lotada no cargo de Escriturário, 10 (dez) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 05.01.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 03.02.2020 a 02.02.2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 05 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 21.962
DE 05 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais; Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Kamila Pereira Sinhorini e, atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Kamila Pereira Sinhorini, RG: 40.596.323-3, funcionário municipal lotado no cargo de Escriturário – Des. Agente Administrativo, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 05.01.2022, sendo que 40 (quarenta) dias já foram concedidos conforme portaria nº 18.029 de 11.07.2018, nº 18.678 de 09.01.2019, nº 20.735 de 11.11.2020 e nº 21.793 de 03.11.2021, o restante de 40 (quarenta) dias serão concedidos oportunamente.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.02.2010 a 02.02.2015.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 05 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 21.963
DE 05 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais; Considerando o requerimento do funcionário municipal Sr. Giovani Angelo Favarin e, atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder ao Sr. Giovani Angelo Favarin, RG: 24.697.325-0, funcionário municipal lotado no cargo de Agente Administrativo, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 06.01.2022, sendo que 40 (quarenta) dias já foram concedidos conforme portaria nº 8.902 de 13.10.2008, nº 17.367 de 11.12.2017, nº 18.333 de 22.10.2018 e nº 21.869 de 06.12.2021, o restante de 40 (quarenta) dias serão concedidos oportunamente.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 01.10.1994 a 29.09.1999.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 05 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 21.964
DE 05 DE JANEIRO DE 2.022
(FAZ DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR)

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de serviço da administração e o interesse público e;

Considerando a Licença Prêmio concedida ao funcionário municipal Sr. Giovani Angelo Favarin, conforme portaria nº 21.963 de 05.01.2022;

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Fica a partir de 06.01.2022, designada a Sra. Vanessa Travaini Alves Durigan, RG: 34.666.292-8, lotada no cargo de Recepcionista – Des. Aux. Administrativo de provimento efetivo, para responder pelo Expediente da Secretaria, enquanto perdurar a Licença Prêmio do Sr. Giovani Ângelo Favarin, fazendo jus a percepção da diferença salarial da nova função, enquanto responder pela mesma.

ARTIGO 2º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 05 de Janeiro de

2.022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

Ciente:

_____
Vanessa Travaini Alves Durigan

.....

PORTARIA N.º 21.965
DE 06 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que foi concedido 30 (trinta) dias de férias em descanso a funcionária municipal Sra. Rosangela Moreira da Silva Dias, conforme portaria de nº 21.459 de 02.07.2021;

Considerando a necessidade dos serviços e o interesse público foi solicitado a apresentação da referida funcionária aos serviços a partir de 16.07.2021 conforme Portaria de nº 21.527 de 16.07.2021.

Considerando ainda, que seria concedido oportunamente o período remanescente referente a 16 (dezesseis) dias das referidas férias,

R E S O L V E

ART. 1º- Fica concedida a partir de 06.01.2022 a Sra. Rosangela Moreira da Silva Dias, RG: 22.957.371-X, lotado no cargo de Auxiliar de Limpeza, 16 (dezesseis) dias de Férias em descanso, período este remanescente conforme art. 2º da portaria de nº 21.527

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 06 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA TRAVAINI ALVES DURIGAN
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DESIGNADA

.....

PORTARIA N.º 21.966
DE 10 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 10 (dez) dias de férias em descanso, contados a partir de 10.01.2022, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Ely Regina Goulart Bernardes	26.188.121-8	Enfermeiro	03.02.2019 a 02.02.2020
Tiene Mota de Andrade	32.456.730-3	Escriturário – Des. Enfermeiro	03.02.2019 a 02.02.2020

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 10 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA TRAVAINI ALVES DURIGAN
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DESIGNADA

.....

PORTARIA N.º 21.967
DE 10 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Silmara Mancini Oba, RG: 19.242.999-1, funcionária municipal lotada no cargo de Fonoaudiólogo, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 10.01.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 01.04.2020 a 31.03.2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 10 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA TRAVAINI ALVES DURIGAN
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DESIGNADA

.....

PORTARIA N.º 21.968
DE 10 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Francini Rejane Severino Pereira e, atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Francini Rejane Severino Pereira, RG: 25.417.157-6, funcionária municipal lotada no cargo de Cirurgião Dentista 44H, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 10.01.2022, sendo que 30 (trinta) dias já foram concedidos conforme portaria nº 21.513 de 07.07.2021, o restante de 50 (cinquenta) dias serão concedidos oportunamente.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 28.05.2014 a 26.05.2019

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 10 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA TRAVAINI ALVES DURIGAN
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DESIGNADA

.....

PORTARIA N.º 21.969
DE 10 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANI CRISITNA MARITNELLI GIMENES PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no capítulo VII da Lei Complementar nº02/99, bem como o disposto no Decreto nº925/00, que regulamentou a referida lei; e,

Considerando o ofício de nº 05/2022 da Secretaria de Educação e Cultura de Guapiaçu,

Considerando a certidão nº 01/2022, emitida pela Secretaria da Educação deste município, certificando a evolução funcional da servidora que menciona, tendo em vista os documentos apresentados junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- A partir de 01.01.2022 a servidora abaixo passa a perceber o vencimento constante da Lei Complementar nº 02/99, conforme segue:-

I – Servidora lotada no cargo de Professor I, que passa a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 8 do anexo 8 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	RG:-
01/2022	Aline Danielli Clementino	33.843.513-X

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 10 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA TRAVAINI ALVES DURIGAN
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DESIGNADA

.....

PORTARIA N.º 21.970
DE 10 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo 03/2021.

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16 da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. Mariele Japim Dangelo, RG: 54.768.458-7 e PIS/PASEP: 26806025399, classificada em 21º lugar para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde, por tempo determinado, com início em 10.01.2022 e término em 30.09.2022, conforme contrato nº 01/22 firmado em 10.01.2022

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 10 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA TRAVAINI ALVES DURIGAN
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DESIGNADA

.....

PORTARIA N.º 21.971
DE 11 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU- SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que foi concedido a cedência a servidora municipal Sra. Valéria Cavenaghi, para prestar serviços junto a DRS XV – São josé do Rio Preto-sp, conforme portaria nº 21.661 de 09.09.2021;

Considerando o oficio encaminhado pela Prefeitura Municipal de Guapiaçu à Sede do DRS XV, solicitando o retorno da servidora Sra. Valéria Cavenaghi;

R E S O L V E:

ART. 1º- A partir de 11.01.2022 a Sra. Valéria Cavenaghi, RG: 20.720.349-0, lotada no cargo de Assistente Social 44hr, a retornar as suas funções junto ao setor de Assistencia Social do município de Guapiaçu-sp.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário em especial a portaria nº 21.661 de 09.09.2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 11 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 21.972
DE 11 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Gizelli Wedekin Passos Perico, RG: 24.232.164-1, funcionária municipal lotada no cargo de Cirurgião Dentista, 10 (dez) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 11/01/2022. Férias referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 11 de janeiro de 2022.

LUCIANI CRISITNA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2021

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	**8.006.000,00**	**9.621.350,82**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.930.000,00	3.359.496,68
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	816.000,00	1.484.897,47
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.960.000,00	3.354.602,96
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.300.000,00	1.422.353,71
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**33.300.000,00**	**53.272.895,24**
2.1 - Cota-Parte FPM	16.300.000,00	23.090.662,31
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	14.800.000,00	21.337.876,33
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d e e	1.500.000,00	1.752.785,98
2.2 - Cota-Parte ICMS	14.400.000,00	26.101.727,59
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	215.669,66
2.4 - Cota-Parte ITR	80.000,00	669.386,91
2.5 - Cota-Parte IPVA	2.400.000,00	3.195.448,77
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**41.306.000,00**	**62.894.246,06**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**7.970.000,00**	**10.509.990,99**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)) + 25% DE ((1.1)+(1.2)+(1.3)+(1.4)+(2.1.2)+(2.6)+(2.7))	**3.966.500,00**	**5.419.539,66**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**14.100.000,00**	**17.713.867,87**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.100.000,00	17.713.867,87
6.1.1 - Principal	14.000.000,00	17.636.436,96
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	77.430,91
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**6.030.000,00**	**7.126.445,97**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**17.713.867,87**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**14.947.000,00**	**12.400.403,87**	**12.400.403,87**	**11.681.861,82**	**0,00**
10.1 - Educação Infantil	2.935.000,00	2.513.130,98	2.513.130,98	2.353.473,72	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	2.935.000,00	2.513.130,98	2.513.130,98	2.353.473,72	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	12.012.000,00	9.887.272,89	9.887.272,89	9.328.388,10	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	**6.532.339,67**	**4.715.763,91**	**2.915.090,04**	**2.823.374,11**	**1.800.673,87**
11.1 - Educação Infantil	469.654,67	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	469.654,67	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	6.062.685,00	4.715.763,91	2.915.090,04	2.823.374,11	1.800.673,87
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**21.479.339,67**	**17.116.167,78**	**15.315.493,91**	**14.505.235,93**	**1.800.673,87**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2021

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)7**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	12.400.403,87	12.400.403,87	11.681.861,82	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.116.167,78	15.315.493,91	14.505.235,93	1.800.673,87	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.399.707,51	12.400.403,87	12.400.403,87	70,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.771.386,79	2.398.373,96	2.398.373,96	13,53

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	709.199,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	709.199,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.486.000,00	1.367.930,16	1.367.930,16	1.274.848,46	0,00
24.1 - Creche	0,00	1.367.930,16	1.367.930,16	1.274.848,46	0,00
24.2 - Pré-escola	1.486.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.871.315,00	5.156.797,59	4.781.436,93	4.773.899,36	375.360,66
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**7.357.315,00**	**6.524.727,75**	**6.149.367,09**	**6.048.747,82**	**375.360,66**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	23.640.895,53
28 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	7.126.445,97
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1 (ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**16.514.449,56**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS	**15.723.561,52**	**16.514.449,56**	**26,25**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z)-(ab)-(ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.185.799,67	1.800,00	1.185.799,67	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	295.434,52	1.800,00	295.434,52	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	890.365,15	0,00	890.365,15	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2021

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.000.000,00	2.913.027,34
35.1 - Salário-Educação	2.500.000,00	2.471.449,03
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	400.000,00	404.041,00
35.4 - PNATE	100.000,00	37.537,31
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	312.921,95
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	100.000,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	312.909,17
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**3.400.000,00**	**3.538.858,46**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**469.654,67**	**424.954,75**	**0,00**	**0,00**	**424.954,75**
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	469.654,67	424.954,75	0,00	0,00	424.954,75
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.746.000,00	2.705.422,34	2.534.820,63	2.534.820,63	170.601,71
43 - ENSINO MÉDIO	39.000,00	34.923,62	34.923,62	34.923,62	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	20.000,00	14.432,25	14.432,25	14.342,25	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.274.654,67**	**3.179.732,96**	**2.584.176,50**	**2.584.086,50**	**595.556,46**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**28.895.654,67**	**27.318.902,45**	**24.547.311,46**	**23.636.344,21**	**2.771.590,99**
47.1 - Despesas Correntes	26.393.000,00	24.870.993,92	23.817.346,55	22.906.379,30	1.053.647,37
47.1.1 - Pessoal Ativo	16.779.000,00	15.521.549,93	15.521.549,93	14.620.144,02	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	9.614.000,00	9.349.443,99	8.295.796,62	8.286.235,28	1.053.647,37
47.2 - Despesas de Capital	2.502.654,67	2.447.908,53	729.964,91	729.964,91	1.717.943,62
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas Correntes	2.502.654,67	2.447.908,53	729.964,91	729.964,91	1.717.943,62

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - Disponibilidade Financeira em 31 de Dezembro de 2020	890.365,15	0,00
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	17.713.867,87	2.471.449,03
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	15.395.601,08	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.208.631,94	2.471.449,03
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.208.631,94	2.471.449,03

Nota Explicativa:

1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Luciani Cristina Martinelli Gimenes
Prefeita Municipal
CPF-195.711.768-00

João Roberto Pereira Junior
Chefe Contábil Designado
CRC 1SP233213/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2021

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**8.006.000,00**	**8.006.000,00**	**9.621.350,82**	**120,17**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.930.000,00	2.930.000,00	3.359.496,68	114,65
IPTU	2.300.000,00	2.300.000,00	2.289.793,96	99,55
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	630.000,00	630.000,00	1.069.702,72	169,79
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	816.000,00	816.000,00	1.484.897,47	181,97
ITBI	800.000,00	800.000,00	1.421.634,51	177,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	16.000,00	16.000,00	63.262,96	395,39
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.960.000,00	2.960.000,00	3.354.602,96	113,33
ISS	2.800.000,00	2.800.000,00	3.131.092,49	111,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	160.000,00	160.000,00	223.510,47	139,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.300.000,00	1.300.000,00	1.422.353,71	109,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**39.850.000,00**	**39.850.000,00**	**51.642.024,62**	**129,59**
Cota-Parte FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	21.337.876,33	115,33
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	669.386,91	669,38
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	3.195.448,77	106,51
Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	26.101.727,59	145,00
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	215.669,66	143,77
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	121.915,36	121,91
Desoneração ICMS - LC 87/1996	100.000,00	100.000,00	121.915,36	121,91
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) =	**47.856.000,00**	**47.856.000,00**	**61.263.375,44**	**128,01**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.920.000,00	16.892.027,58	16.858.913,24	99,80	16.427.392,33	97,24	15.682.744,10	92,84	431.520,91
Despesas Correntes	12.830.000,00	16.881.027,58	16.848.416,54	99,80	16.416.895,63	97,25	15.672.247,40	92,83	431.520,91
Despesas de Capital	90.000,00	11.000,00	10.496,70	95,42	10.496,70	95,42	10.496,70	95,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	280.000,00	285.000,00	282.717,83	99,19	282.717,83	99,19	282.717,83	99,19	0,00
Despesas Correntes	260.000,00	266.000,00	264.468,83	99,42	264.468,83	99,42	264.468,83	99,42	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	19.000,00	18.249,00	96,04	18.249,00	96,04	18.249,00	96,04	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**13.230.000,00**	**17.177.027,58**	**17.141.631,07**	**99,79**	**16.710.110,16**	**97,28**	**15.965.461,93**	**92,94**	**431.520,91**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	17.141.631,07	16.710.110,16	15.965.461,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**17.141.631,07**	**16.710.110,16**	**15.965.461,93**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	9.189.506,32	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	7.952.124,75	7.952.124,75	7.952.124,75
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**27,98**	**27,27**	**26,06**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2021	9.189.506,32	17.141.631,07	7.952.124,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.952.124,75
Empenhos de 2020	7.022.424,99	13.808.765,63	6.786.340,64	381.459,94	0,00	0,00	372.625,55	0,00	8.834,39	6.777.506,25
Empenhos de 2019	6.934.527,66	12.506.762,63	5.572.234,97	905.467,88	0,00	0,00	809.012,89	0,00	96.454,99	5.475.779,98
Empenhos de 2018	6.192.727,42	12.228.564,52	6.035.837,10	1.380.275,49	0,00	0,00	1.183.315,02	0,00	196.960,47	5.838.876,63
Empenhos de 2017	5.987.399,99	11.498.527,17	5.511.127,18	1.260.160,44	0,00	0,00	946.327,14	0,00	313.833,30	5.197.293,88

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.310.000,00	6.310.000,00	6.389.063,35	101,25
Proveniente da União	5.850.000,00	5.850.000,00	4.786.615,06	81,82
Proveniente dos Estados	460.000,00	460.000,00	1.602.448,29	348,35
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.310.000,00	6.310.000,00	6.389.063,35	101,25

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.793.000,00	4.556.386,90	3.978.049,95	87,30	3.335.224,68	73,19	3.218.050,62	70,62	642.825,27
Despesas Correntes	2.393.000,00	3.469.903,27	3.404.603,95	98,11	3.206.778,68	92,41	3.179.604,62	91,63	197.825,27
Despesas de Capital	400.000,00	1.086.483,63	573.446,00	52,77	128.446,00	11,82	38.446,00	3,53	445.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.901.000,00	2.442.838,75	2.257.160,25	92,39	2.022.502,24	82,79	2.022.502,24	82,79	234.658,01
Despesas Correntes	2.801.000,00	2.415.838,75	2.230.906,25	92,34	1.996.248,24	82,63	1.996.248,24	82,63	234.658,01
Despesas de Capital	100.000,00	27.000,00	26.254,00	97,23	26.254,00	97,23	26.254,00	97,23	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	200.000,00	1.000,00	455,00	45,50	455,00	45,50	455,00	45,50	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	1.000,00	455,00	45,50	455,00	45,50	455,00	45,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	180.000,00	48.000,00	44.930,74	93,60	34.930,74	72,77	34.930,74	72,77	10.000,00
Despesas Correntes	150.000,00	48.000,00	44.930,74	93,60	34.930,74	72,77	34.930,74	72,77	10.000,00
Despesas de Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	236.000,00	57.400,00	56.123,56	97,77	55.963,56	97,49	55.963,56	97,49	160,00
Despesas Correntes	226.000,00	56.400,00	55.145,96	97,77	54.985,96	97,49	54.985,96	97,49	160,00
Despesas de Capital	10.000,00	1.000,00	977,60	97,76	977,60	97,76	977,60	97,76	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.310.000,00	7.105.625,65	6.336.719,50	89,17	5.449.076,22	76,68	5.331.902,16	75,03	887.643,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2021

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.713.000,00	21.448.414,48	20.836.963,19	97,14	19.762.617,01	92,14	18.900.794,72	88,12	1.074.346,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.181.000,00	2.727.838,75	2.539.878,08	93,10	2.305.220,07	84,50	2.305.220,07	84,50	234.658,01
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	200.000,00	1.000,00	455,00	45,50	455,00	45,50	455,00	45,50	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	210.000,00	48.000,00	44.930,74	93,60	34.930,74	72,77	34.930,74	72,77	10.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	236.000,00	57.400,00	56.123,56	97,77	55.963,56	97,49	55.963,56	97,49	160,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**19.540.000,00**	**24.282.653,23**	**23.478.350,57**	**96,68**	**22.159.186,38**	**91,25**	**21.297.364,09**	**87,70**	**1.319.164,19**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	6.310.000,00	7.105.625,65	6.336.719,50	89,17	5.449.076,22	76,68	5.331.902,16	75,03	887.643,28
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**13.230.000,00**	**17.177.027,58**	**17.141.631,07**	**99,79**	**16.710.110,16**	**97,28**	**15.965.461,93**	**92,94**	**431.520,91**

Nota Explicativa:

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Luciani Cristina Martinelli Gimenes
Prefeita Municipal
CPF-195.711.768-00

João Roberto Pereira Junior
Chefe Contábil Designado
CRC 1SP233213/O-3

Prefeitura Municipal de Guapiaçu

Balanço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Dezembro/2021 **Consolidado**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	**83.170.000,00**	**83.170.000,00**	**83.170.000,00**	**100.555.289,47**	**-17.385.289,47**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.899.000,00	9.899.000,00	9.899.000,00	11.536.806,78	-1.637.806,78
CONTRIBUIÇÕES	2.540.000,00	2.540.000,00	2.540.000,00	2.221.596,64	318.403,36
RECEITA PATRIMONIAL	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.526.565,21	-1.026.565,21
RECEITA DE SERVIÇOS	2.911.000,00	2.911.000,00	2.911.000,00	2.706.019,86	204.980,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.260.000,00	65.260.000,00	65.260.000,00	80.353.873,59	-15.093.873,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.060.000,00	2.060.000,00	2.060.000,00	2.210.427,39	-150.427,39
RECEITAS DE CAPITAL	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**934.412,50**	**-434.412,50**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	500.000,00	934.412,50	-434.412,50
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**7.970.000,00**	**7.970.000,00**	**7.970.000,00**	**10.509.990,99**	**-2.539.990,99**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**6.300.000,00**	**6.300.000,00**	**6.300.000,00**	**6.035.248,25**	**264.751,75**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**82.000.000,00**	**82.000.000,00**	**82.000.000,00**	**97.014.959,23**	**-15.014.959,23**
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	**82.000.000,00**	**82.000.000,00**	**82.000.000,00**	**97.014.959,23**	**-15.014.959,23**
DÉFICIT (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (V) = (III + IV)	**82.000.000,00**	**82.000.000,00**	**82.000.000,00**	**97.014.959,23**	**-15.014.959,23**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	**72.778.000,00**	**11.861.672,38**	**84.639.672,38**	**79.574.124,27**	**76.565.042,08**	**74.092.988,46**	**5.065.548,11**	**3.009.082,19**	**2.472.053,62**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.142.000,00	2.395.000,00	38.537.000,00	36.046.027,07	36.046.027,07	33.618.017,93	2.490.972,93	0,00	2.428.009,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.636.000,00	9.466.672,38	46.102.672,38	43.528.097,20	40.519.015,01	40.474.970,53	2.574.575,18	3.009.082,19	44.044,48
DESPESAS DE CAPITAL	**1.817.000,00**	**3.564.990,83**	**5.381.990,83**	**3.997.217,00**	**1.834.273,38**	**1.608.093,38**	**1.384.773,83**	**2.162.943,62**	**226.180,00**
INVESTIMENTOS	1.656.000,00	3.696.990,83	5.352.990,83	3.968.859,83	1.805.916,21	1.579.736,21	1.384.131,00	2.162.943,62	226.180,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00	-131.000,00	29.000,00	28.357,17	28.357,17	28.357,17	642,83	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.320.000,00**	**-50.000,00**	**1.270.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	**6.085.000,00**	**743.000,00**	**6.828.000,00**	**6.389.391,25**	**6.389.391,25**	**5.946.163,19**	**438.608,75**	**0,00**	**443.228,06**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**82.000.000,00**	**16.119.663,21**	**98.119.663,21**	**89.960.732,52**	**84.788.706,71**	**81.647.245,03**	**6.888.930,69**	**5.172.025,81**	**3.141.461,68**
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	**82.000.000,00**	**16.119.663,21**	**98.119.663,21**	**89.960.732,52**	**84.788.706,71**	**81.647.245,03**	**6.888.930,69**	**5.172.025,81**	**3.141.461,68**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.226.252,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X)=(VIII + IX)	**82.000.000,00**	**16.119.663,21**	**98.119.663,21**	**89.960.732,52**	**97.014.959,23**	**81.647.245,03**	**6.888.930,69**	**5.172.025,81**	**3.141.461,68**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Luciani Cristina Martinelli Gimenes
Prefeita Municipal
CPF-195.711.768-00

João Roberto Pereira Junior
Chefe Contábil Designado
CRC 1SP233213/O-3

CHAINI ZONATO DEL ARCO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
CPF-321.591.518-90

Metabit Sistemas para Gestão Pública Página: 1/1 - 27/01/2022 08:34 ssdxf.rwdc

Prefeitura Municipal de Guapiaçu

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Dezembro/2021 **Órgão: Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	**1.420.000,00**	**0,00**	**1.420.000,00**	**1.369.562,72**	**50.437,28**	**1.369.562,72**	**0,00**
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.420.000,00	0,00	1.420.000,00	1.369.562,72	50.437,28	1.369.562,72	0,00
4 - ADMINISTRAÇÃO	**11.345.000,00**	**4.643.302,78**	**15.988.302,78**	**15.476.933,08**	**511.369,70**	**15.257.572,24**	**219.360,84**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.615.000,00	4.723.502,78	15.338.502,78	14.829.498,54	509.004,24	14.610.137,70	219.360,84
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	730.000,00	-80.200,00	649.800,00	647.434,54	2.365,46	647.434,54	0,00
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**2.707.000,00**	**17.100,00**	**2.724.100,00**	**2.700.456,32**	**23.643,68**	**2.641.245,21**	**59.211,11**
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	562.000,00	-382.000,00	180.000,00	178.696,20	1.303,80	160.796,20	17.900,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.145.000,00	399.100,00	2.544.100,00	2.521.760,12	22.339,88	2.480.449,01	41.311,11
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**7.730.000,00**	**0,00**	**7.730.000,00**	**6.220.263,09**	**1.509.736,91**	**6.220.263,09**	**0,00**
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.730.000,00	0,00	7.730.000,00	6.220.263,09	1.509.736,91	6.220.263,09	0,00
10 - SAÚDE	**19.540.000,00**	**4.742.653,23**	**24.282.653,23**	**23.478.350,57**	**804.302,66**	**22.159.186,38**	**1.319.164,19**
301 - ATENÇÃO BÁSICA	15.713.000,00	5.735.414,48	21.448.414,48	20.836.963,19	611.451,29	19.762.617,01	1.074.346,18
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.181.000,00	-453.161,25	2.727.838,75	2.539.878,08	187.960,67	2.305.220,07	234.658,01
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	200.000,00	-199.000,00	1.000,00	455,00	545,00	455,00	0,00
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	210.000,00	-162.000,00	48.000,00	44.930,74	3.069,26	34.930,74	10.000,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	236.000,00	-178.600,00	57.400,00	56.123,56	1.276,44	55.963,56	160,00
12 - EDUCAÇÃO	**24.813.000,00**	**4.082.654,67**	**28.895.654,67**	**27.318.902,45**	**1.576.752,22**	**24.547.311,46**	**2.771.590,99**
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.378.000,00	3.568.000,00	23.946.000,00	22.910.845,95	1.035.154,05	20.564.209,71	2.346.636,24
362 - ENSINO MÉDIO	0,00	39.000,00	39.000,00	34.923,62	4.076,38	34.923,62	0,00
364 - ENSINO SUPERIOR	25.000,00	-5.000,00	20.000,00	14.432,25	5.567,75	14.432,25	0,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.410.000,00	480.654,67	4.890.654,67	4.358.700,63	531.954,04	3.933.745,88	424.954,75
13 - CULTURA	**167.000,00**	**620.000,00**	**787.000,00**	**51.747,89**	**735.252,11**	**49.634,77**	**2.113,12**
392 - DIFUSÃO CULTURAL	167.000,00	620.000,00	787.000,00	51.747,89	735.252,11	49.634,77	2.113,12
15 - URBANISMO	**9.301.000,00**	**1.314.952,53**	**10.615.952,53**	**9.786.811,56**	**829.140,97**	**9.064.629,61**	**722.181,95**
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.355.000,00	364.952,53	3.719.952,53	3.454.681,78	265.270,75	3.330.756,84	123.924,94
452 - SERVIÇOS URBANOS	5.946.000,00	950.000,00	6.896.000,00	6.332.129,78	563.870,22	5.733.872,77	598.257,01
17 - SANEAMENTO	**2.230.000,00**	**742.000,00**	**2.972.000,00**	**2.595.945,46**	**376.054,54**	**2.517.541,85**	**78.403,61**
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.230.000,00	742.000,00	2.972.000,00	2.595.945,46	376.054,54	2.517.541,85	78.403,61
18 - GESTÃO AMBIENTAL	**47.000,00**	**-20.000,00**	**27.000,00**	**13.325,00**	**13.675,00**	**13.325,00**	**0,00**
542 - CONTROLE AMBIENTAL	47.000,00	-20.000,00	27.000,00	13.325,00	13.675,00	13.325,00	0,00
20 - AGRICULTURA	**105.000,00**	**-60.000,00**	**45.000,00**	**34.195,92**	**10.804,08**	**34.195,92**	**0,00**
605 - ABASTECIMENTO	105.000,00	-60.000,00	45.000,00	34.195,92	10.804,08	34.195,92	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	**315.000,00**	**307.000,00**	**622.000,00**	**175.804,20**	**446.195,80**	**175.804,20**	**0,00**
813 - LAZER	315.000,00	307.000,00	622.000,00	175.804,20	446.195,80	175.804,20	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**960.000,00**	**-220.000,00**	**740.000,00**	**738.434,26**	**1.565,74**	**738.434,26**	**0,00**
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	160.000,00	-131.000,00	29.000,00	28.357,17	642,83	28.357,17	0,00

Prefeitura Municipal de Guapiaçu

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Dezembro/2021 **Órgão: Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	800.000,00	-89.000,00	711.000,00	710.077,09	922,91	710.077,09	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.320.000,00**	**-50.000,00**	**1.270.000,00**	**0,00**	**1.270.000,00**	**0,00**	**0,00**
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	1.270.000,00	0,00	1.270.000,00	0,00	1.270.000,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**82.000.000,00**	**16.119.663,21**	**98.119.663,21**	**89.960.732,52**	**8.158.930,69**	**84.788.706,71**	**5.172.025,81**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Luciani Cristina Martinelli Gimenes
Prefeita Municipal
CPF-195.711.768-00

João Roberto Pereira Junior
Chefe Contábil Designado
CRC 1SP233213/O-3

CHAINI ZONATO DEL ARCO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
CPF-321.591.518-90

Prefeitura Municipal de Guapiaçu

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Dezembro/2021 **Órgão: Consolidado**

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	704.417,50	496.238,77	765.268,11	946.673,70	2.263.979,66	842.028,47	1.000.986,35	1.011.018,57	780.593,80	790.728,59	1.047.319,61	887.553,65	11.536.806,78
CONTRIBUIÇÕES	150.812,07	148.820,64	156.951,27	150.346,87	151.736,88	147.969,38	188.482,19	189.786,28	194.293,87	184.591,08	193.699,26	364.106,85	2.221.596,64
RECEITA PATRIMONIAL	575,02	586,75	3.492,14	6.622,49	10.279,53	18.013,53	24.460,27	19.546,53	1.283.680,57	42.856,03	56.116,13	60.336,22	1.526.565,21
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	202.814,73	199.307,12	203.790,68	229.055,23	231.293,50	198.430,47	219.442,65	242.356,71	234.514,22	253.382,98	250.940,42	240.691,15	2.706.019,86
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.476.051,45	5.778.497,93	7.681.547,69	5.511.181,84	5.885.070,83	6.593.778,43	6.758.472,69	6.951.021,30	5.765.526,09	6.330.038,74	7.224.434,03	8.398.252,57	80.353.873,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	124.039,68	129.723,68	179.846,45	208.197,20	181.140,45	215.773,80	227.715,02	219.819,62	154.403,83	148.673,76	181.665,06	239.428,84	2.210.427,39
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	**8.658.710,45**	**6.753.174,89**	**8.990.896,34**	**7.052.077,33**	**8.723.500,85**	**8.015.994,08**	**8.419.559,17**	**8.633.549,01**	**8.413.012,38**	**7.750.271,18**	**8.954.174,51**	**10.190.369,28**	**100.555.289,47**

DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	150.812,07	148.820,64	156.951,27	150.346,87	151.736,88	147.969,38	188.482,19	189.786,28	194.293,87	184.591,08	193.699,26	364.106,85	2.221.596,64
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.263,10	631,55	1.263,10	3.157,75
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO	994.789,75	830.076,54	1.031.139,81	660.549,90	814.421,79	856.544,35	762.722,93	928.411,38	753.876,55	918.742,41	1.025.659,07	933.056,51	10.509.990,99
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**1.145.601,82**	**978.897,18**	**1.188.091,08**	**810.896,77**	**966.158,67**	**1.004.513,73**	**951.205,12**	**1.118.197,66**	**948.170,42**	**1.104.596,59**	**1.219.989,88**	**1.298.426,46**	**12.734.745,38**

TOTAIS

ESPECIFICAÇÃO	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**7.513.108,63**	**5.774.277,71**	**7.802.805,26**	**6.241.180,56**	**7.757.342,18**	**7.011.480,35**	**7.468.354,05**	**7.515.351,35**	**7.464.841,96**	**6.645.674,59**	**7.734.184,63**	**8.891.942,82**	**87.820.544,09**
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO | EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)													
(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V)=(III-IV)	**7.513.108,63**	**5.774.277,71**	**7.802.805,26**	**6.241.180,56**	**7.757.342,18**	**7.011.480,35**	**7.468.354,05**	**7.515.351,35**	**7.464.841,96**	**6.645.674,59**	**7.734.184,63**	**8.891.942,82**	**87.820.544,09**
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL | EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)													
(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V-VI)	**7.513.108,63**	**5.774.277,71**	**7.802.805,26**	**6.241.180,56**	**7.757.342,18**	**7.011.480,35**	**7.468.354,05**	**7.515.351,35**	**7.464.841,96**	**6.645.674,59**	**7.734.184,63**	**8.891.942,82**	**87.820.544,09**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Luciani Cristina Martinelli Gimenes
Prefeita Municipal
CPF-195.711.768-00

João Roberto Pereira Junior
Chefe Contábil Designado
CRC 1SP233213/O-3

CHAINI ZONATO DEL ARCO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
CPF-321.591.518-90

Metabit Sistemas para Gestão Pública Página: 1/1 - 27/01/2022 08:36 ssdxf.rwfx

Prefeitura Municipal de Guapiaçu

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Dezembro/2021 **Consolidado**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.700.000,00**	**2.700.000,00**	**2.700.000,00**	**2.460.815,03**
CONTRIBUIÇÕES	**2.540.000,00**	**2.540.000,00**	**2.540.000,00**	**2.221.596,64**
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.213.681,22
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	30.000,00	30.000,00	30.000,00	7.915,42
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	0,00	0,00	0,00	3.157,75
RECEITA PATRIMONIAL	**160.000,00**	**160.000,00**	**160.000,00**	**236.060,64**
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	160.000,00	160.000,00	160.000,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	236.060,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	**6.300.000,00**	**6.300.000,00**	**6.300.000,00**	**6.035.248,25**
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	**3.300.000,00**	**3.300.000,00**	**3.300.000,00**	**2.808.702,55**
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	3.300.000,00	3.300.000,00	3.300.000,00	2.808.702,55
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	**3.226.545,70**
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSF. FINANCEIRAS COBERTURA DE DÉFICIT (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.226.545,70**
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL REC. PREV. (VII) = (I+II+III+V+VI)-IV	**9.000.000,00**	**9.000.000,00**	**9.000.000,00**	**11.722.608,98**

Prefeitura Municipal de Guapiaçu

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Dezembro/2021 **Consolidado**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADA ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VIII)	**130.000,00**	**139.000,00**	**82.841,74**	**82.841,74**
DESPESAS CORRENTES	130.000,00	139.000,00	82.841,74	82.841,74
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX)	**7.500.000,00**	**7.491.000,00**	**6.137.421,35**	**6.137.421,35**
APOSENTADORIAS	5.200.000,00	5.350.000,00	5.349.484,66	5.349.484,66
PENSÕES	2.300.000,00	2.141.000,00	787.936,69	787.936,69
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
COMP. PREVID. APOSENTADORIA RPPS E RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA RPPS (SUPERÁVIT PREV. ORÇAMENTO) (XI)	**1.270.000,00**	**1.270.000,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DESP. PREV. (XII)=(VIII+IX+X+XI)	**9.000.000,00**	**9.000.000,00**	**6.220.263,09**	**6.220.263,09**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIII) = (VII - XII)	**0,00**	**0,00**	**5.502.345,89**	**5.502.345,89**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Luciani Cristina Martinelli Gimenes
Prefeita Municipal
CPF-195.711.768-00

João Roberto Pereira Junior
Chefe Contábil Designado
CRC 1SP233213/O-3

CHAINI ZONATO DEL ARCO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
CPF-321.591.518-90

Prefeitura Municipal de Guapiaçu

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Dezembro/2021 **Consolidado**

ENTIDADE / FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					INSCRIÇÕES		SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	2.222.379,37	585.743,07	74.333,64	2.198.391,33	74.333,64	23.988,04	511.409,43	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO PREVIDENCIA - PREVI-GUAPIACU	427.535,55	2.000,00	0,00	427.535,55	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.649.914,92	587.743,07	74.333,64	2.625.926,88	74.333,64	23.988,04	513.409,43	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA:

As inscrições de restos a pagar processados e não processados do exercício serão apresentados após o processamento do balancete de encerramento parcial (balancete mês 13).

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Luciani Cristina Martinelli Gimenes
Prefeita Municipal
CPF-195.711.768-00

João Roberto Pereira Junior
Chefe Contábil Designado
CRC 1SP233213/O-3

CHAINI ZONATO DEL ARCO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
CPF-321.591.518-90

Prefeitura Municipal de Guapiaçu

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Dezembro/2021

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2020 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	**152.307,39**	**880.980,10**	**783.663,29**
Deduções (II)	**2.845.187,68**	**15.835.770,49**	**15.139.128,57**
Ativo Disponível	5.067.567,05	15.853.047,70	15.130.566,42
Haveres Financeiros	0,00	6.710,83	8.562,15
(-) Restos a Pagar Processados	2.222.379,37	23.988,04	0,00
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	**-2.692.880,29**	**-14.954.790,39**	**-14.355.465,28**
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	152.307,39	138.345,89	135.522,35
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	**-2.845.187,68**	**-15.093.136,28**	**-14.490.987,63**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Dezembro (c - a)
Resultado Nominal	**602.148,65**	**-11.645.799,95**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Luciani Cristina Martinelli Gimenes	João Roberto Pereira Junior	CHAINI ZONATO DEL ARCO
Prefeita Municipal	Chefe Contábil Designado	RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
CPF-195.711.768-00	CRC 1SP233213/O-3	CPF-321.591.518-90

Prefeitura Municipal de Guapiaçu

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Dezembro/2021

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2020 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada Previdenciária (I)	**83.017.120,91**	**83.017.120,91**	**83.017.120,91**
Passivo Atuarial	83.017.120,91	83.017.120,91	83.017.120,91
Deduções (II)	**77.830.157,60**	**80.763.191,17**	**83.020.721,00**
Ativo Disponível	5,73	56.246,01	53.718,22
Haveres Financeiros	78.257.687,42	80.706.945,16	82.967.002,78
(-) Restos a Pagar Processados	427.535,55	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (Iii) = (I - Ii)	**5.186.963,31**	**2.253.929,74**	**-3.600,09**
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (Vi) = (Iii - V)	**5.186.963,31**	**2.253.929,74**	**-3.600,09**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Dezembro (c - a)
Resultado Nominal	**-2.257.529,83**	**-5.190.563,40**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Luciani Cristina Martinelli Gimenes
Prefeita Municipal
CPF-195.711.768-00

João Roberto Pereira Junior
Chefe Contábil Designado
CRC 1SP233213/O-3

CHAINI ZONATO DEL ARCO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
CPF-321.591.518-90

Prefeitura Municipal de Guapiaçu

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Dezembro/2021 **Órgão: Consolidado**

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**82.670.000,00**	**82.670.000,00**	**100.277.486,04**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.899.000,00	9.899.000,00	11.536.806,78
CONTRIBUIÇÕES	2.540.000,00	2.540.000,00	2.221.596,64
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	2.540.000,00	2.540.000,00	2.221.596,64
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	0,00	0,00	1.248.761,78
RECEITA PATRIMONIAL	500.000,00	500.000,00	1.526.565,21
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	500.000,00	500.000,00	277.803,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.260.000,00	65.260.000,00	80.353.873,59
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	4.971.000,00	4.971.000,00	4.916.447,25
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	4.971.000,00	4.971.000,00	4.916.447,25
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**500.000,00**	**500.000,00**	**934.412,50**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (VI)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	934.412,50
CONVÊNIOS	200.000,00	200.000,00	221.503,33
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	712.909,17
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	**500.000,00**	**500.000,00**	**934.412,50**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	**7.970.000,00**	**7.970.000,00**	**10.509.990,99**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	**75.200.000,00**	**75.200.000,00**	**90.701.907,55**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	**72.778.000,00**	**84.639.672,38**	**76.565.042,08**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.142.000,00	38.537.000,00	36.046.027,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.636.000,00	46.102.672,38	40.519.015,01
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	**72.778.000,00**	**84.639.672,38**	**76.565.042,08**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**1.817.000,00**	**5.381.990,83**	**1.834.273,38**
INVESTIMENTOS	1.656.000,00	5.352.990,83	1.805.916,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIV)	1.000,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	160.000,00	29.000,00	28.357,17
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	**1.656.000,00**	**5.352.990,83**	**1.805.916,21**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	**1.320.000,00**	**1.270.000,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	**75.754.000,00**	**91.262.663,21**	**78.370.958,29**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	**-554.000,00**	**-16.062.663,21**	**12.330.949,26**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	4.800.000,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Luciani Cristina Martinelli Gimenes
Prefeita Municipal
CPF-195.711.768-00

João Roberto Pereira Junior
Chefe Contábil Designado
CRC 1SP233213/O-3

CHAINI ZONATO DEL ARCO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
CPF-321.591.518-90

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Guapiaçu

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

(Artigo 53, § 1º, Inciso III da LC 101/2000)

Período: Janeiro/2021 a Dezembro/2021 **Consolidado**

ENTIDADE	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	RECEITA		APLICAÇÃO DOS RECURSOS				SALDO APLICAR
		PREVISTA	REALIZADA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Luciani Cristina Martinelli Gimenes
Prefeita Municipal
CPF-195.711.768-00

João Roberto Pereira Junior
Chefe Contábil Designado
CRC 1SP233213/O-3

CHAINI ZONATO DEL ARCO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
CPF-321.591.518-90

Prefeitura Municipal de Guapiaçu

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Janeiro/2021 a Dezembro/2021 **Órgão: Poder Executivo**

DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL
VENCTOS. E VANTAGENS FIXAS - PESSOA ATIVO	2.004.173,73	2.024.358,00	2.126.568,24	2.111.636,85	2.107.245,50	2.182.149,51	2.307.750,59	2.225.173,57	2.249.374,04	2.292.192,38	2.183.382,87	3.176.195,25	26.990.200,53
REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS	0,00	0,00	0,00	21.612,00	21.612,00	21.612,00	21.612,00	21.612,00	21.612,00	19.795,50	15.557,00	15.557,00	180.581,50
ENCARGOS SOCIAIS	279.212,85	294.550,58	347.437,57	338.869,03	557.148,50	352.968,59	433.179,82	278.253,39	437.903,82	393.316,05	248.497,80	654.415,76	4.615.753,76
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.094,60	0,00	485.047,94	496.769,91	507.266,17	1.959.178,62
SUBTOTAL (I)	**2.283.386,58**	**2.318.908,58**	**2.474.005,81**	**2.472.117,88**	**2.686.006,00**	**2.556.730,10**	**2.762.542,41**	**2.995.133,56**	**2.708.889,86**	**3.190.351,87**	**2.944.207,58**	**4.353.434,18**	**33.745.714,41**

DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL
DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.094,60	-236.060,64	485.047,94	496.769,91	507.266,17	1.723.117,98
SUBTOTAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**470.094,60**	**-236.060,64**	**485.047,94**	**496.769,91**	**507.266,17**	**1.723.117,98**

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL

TOTAL LÍQUIDO (I - II)	**2.283.386,58**	**2.318.908,58**	**2.474.005,81**	**2.472.117,88**	**2.686.006,00**	**2.556.730,10**	**2.762.542,41**	**2.525.038,96**	**2.944.950,50**	**2.705.303,93**	**2.447.437,67**	**3.846.168,01**	**32.022.596,43**

Nota Explicativa:

1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Luciani Cristina Martinelli Gimenes
Prefeita Municipal
CPF-195.711.768-00

João Roberto Pereira Junior
Chefe Contábil Designado
CRC 1SP233213/O-3

CHAINI ZONATO DEL ARCO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
CPF-321.591.518-90

Prefeitura Municipal de Guapiaçu

Demonstrativo de Apuração da D.C.L. (Exceto Previdência)

Período: Janeiro/2021 a Dezembro/2021

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício Atual		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC				
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL	152.307,39	146.745,82	141.158,80	135.522,35
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS	152.307,39	146.745,82	141.158,80	135.522,35
DE TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	152.307,39	146.745,82	141.158,80	135.522,35
PREVIDENCIÁRIAS	152.307,39	146.745,82	141.158,80	135.522,35
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
DO FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	682.755,67	648.140,94
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (INCLUSIVE) -	0,00	1.099,50	549,50	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**152.307,39**	**147.845,32**	**141.708,30**	**135.522,35**
DEDUÇÕES				
ATIVO DISPONÍVEL	5.067.567,05	11.080.699,70	14.302.601,69	15.130.566,42
HAVERES FINANCEIROS	0,00	0,00	6.804,82	8.562,15
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.222.379,37	23.988,04	29.410,41	0,00
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**2.845.187,68**	**11.056.711,66**	**14.279.996,10**	**15.139.128,57**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES/POSTERIORES A 5.5.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	26.849,78	24.726,63	29.299,65	7.872,12
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS	236.051,96	236.051,96	236.051,96	585.743,07
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**262.901,74**	**260.778,59**	**265.351,61**	**593.615,19**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	**-2.692.880,29**	**-10.908.866,34**	**-14.138.287,80**	**-15.003.606,22**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**73.583.540,63**	**78.037.986,06**	**83.160.112,19**	**87.820.544,09**
PERCENTUAL DA DC SOBRE A RCL (I / IV)	**0,21**	**0,19**	**0,17**	**0,15**
PERCENTUAL DA DCL SOBRE A RCL (III / IV)	**-3,66**	**-13,98**	**-17,00**	**-17,08**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	**120,00**	**120,00**	**120,00**	**120,00**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Jean Carlos Vetorasso
Prefeito Municipal
CPF-147.855.828-80

João Roberto Pereira Junior
Chefe Contábil Designado
CRC 1SP233213/O-3

CHAINI ZONATO DEL ARCO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
CPF-321.591.518-90

Prefeitura Municipal de Guapiaçu

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (Regime de Previdência)

Período: Janeiro/2021 a Dezembro/2021

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício Atual		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA - DC (I)				
PASSIVO ATUARIAL	83.017.120,91	83.017.120,91	83.017.120,91	83.017.120,91
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA - DC (I)	**83.017.120,91**	**83.017.120,91**	**83.017.120,91**	**83.017.120,91**
DEDUÇÕES (II)				
ATIVO DISPONÍVEL	5,73	17.119,85	903.059,45	53.718,22
HAVERES FINANCEIROS	78.257.687,42	79.164.367,62	79.386.361,41	82.967.002,78
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	427.535,55	0,00	0,00	0,00
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**77.830.157,60**	**79.181.487,47**	**80.289.420,86**	**83.020.721,00**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES/POSTERIORES A 5.5.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	**5.186.963,31**	**3.835.633,44**	**2.727.700,05**	**-3.600,09**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Jean Carlos Vetorasso
Prefeito Municipal
CPF-147.855.828-80

João Roberto Pereira Junior
Chefe Contábil Designado
CRC 1SP233213/O-3

CHAINI ZONATO DEL ARCO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
CPF-321.591.518-90

Prefeitura Municipal de Guapiaçu

Operações de Crédito e Despesas de Capital

(Artigo 53, § 1º da LC 101/2000)

Período: Janeiro/2021 a Dezembro/2021 **Consolidado**

ENTIDADE	OPERAÇÕES DE CRÉDITO					DESPESAS DE CAPITAL			
	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZADAS				DOTAÇÃO ATUALIZADA	REALIZADAS		
		INTERNAS	EXTERNAS	A.R.O.	TOTAL		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
01 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.163.089,53	730.360,18	730.360,18	664.180,18
02 - Recursos Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.507.901,30	2.942.916,22	1.048.972,60	888.972,60
05 - Recursos Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711.000,00	323.940,60	54.940,60	54.940,60
TOTAL:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.381.990,83**	**3.997.217,00**	**1.834.273,38**	**1.608.093,38**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Luciani Cristina Martinelli Gimenes
Prefeita Municipal
CPF-195.711.768-00

João Roberto Pereira Junior
Chefe Contábil Designado
CRC 1SP233213/O-3

CHAINI ZONATO DEL ARCO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
CPF-321.591.518-90

LÓGICA CONSULTORIA ATUARIAL

21 ANEXO 5 – PROJEÇÕES-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R$ 1,00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2020	7.776.220,47	5.285.734,76	2.490.485,71	78.257.693,11
2021	12.906.808,88	5.897.136,36	7.009.672,52	85.267.365,63
2022	13.229.979,45	6.985.793,91	6.244.185,54	91.511.551,17
2023	13.561.466,18	7.209.106,31	6.352.359,87	97.863.911,04
2024	13.989.514,90	7.626.454,37	6.363.060,53	104.226.971,57
2025	14.410.992,82	8.069.198,77	6.341.794,05	110.568.765,62
2026	14.826.557,95	8.630.675,32	6.195.882,63	116.764.648,25
2027	15.235.172,16	9.231.831,28	6.003.340,88	122.767.989,13
2028	15.619.288,91	9.899.210,80	5.720.078,11	128.488.067,24
2029	15.980.665,04	10.723.819,22	5.256.845,82	133.744.913,06
2030	16.322.723,01	11.478.987,52	4.843.735,49	138.588.648,55
2031	16.635.092,97	12.272.616,96	4.362.476,01	142.951.124,56
2032	16.933.788,92	12.834.260,61	4.099.528,31	147.050.652,87
2033	17.221.222,17	13.354.174,34	3.867.047,83	150.917.700,70
2034	17.494.356,74	14.004.334,68	3.490.022,06	154.407.722,76
2035	17.727.172,46	14.744.647,18	2.982.525,28	157.390.248,04
2036	17.955.390,33	15.226.617,68	2.728.772,65	160.119.020,69
2037	18.169.123,19	15.732.298,78	2.436.824,41	162.555.845,10
2038	18.348.746,57	16.505.450,50	1.843.296,07	164.399.141,17
2039	18.520.372,64	16.831.654,94	1.688.717,70	166.087.858,87
2040	18.675.448,09	17.311.884,47	1.363.563,62	167.451.422,49
2041	18.816.926,87	17.659.754,44	1.157.172,43	168.608.594,92
2042	18.885.526,21	18.064.610,19	820.916,02	169.429.510,94
2043	18.913.363,35	18.429.426,63	483.936,72	169.913.447,66
2044	18.913.064,08	19.127.337,21	-214.273,13	169.699.174,53
2045	18.899.628,98	19.385.471,01	-485.842,03	169.213.332,50
2046	18.888.037,66	19.589.041,42	-701.003,76	168.512.328,74
2047	18.866.304,49	19.624.843,58	-758.539,09	167.753.789,65
2048	18.829.092,46	19.735.739,69	-906.647,23	166.847.142,42
2049	18.802.688,12	19.626.922,39	-824.234,27	166.022.908,15
2050	18.789.131,55	19.603.916,62	-814.785,07	165.208.123,08
2051	18.749.830,62	19.631.530,22	-881.699,60	164.326.423,48
2052	18.725.036,32	19.614.963,45	-889.927,13	163.436.496,35
2053	18.687.448,94	19.562.552,00	-875.103,06	162.561.393,29
2054	18.655.819,40	19.502.245,72	-846.426,32	161.714.966,97
2055	18.622.196,52	19.320.553,97	-698.357,45	161.016.609,52
2056	14.114.353,62	19.319.446,28	-5.205.092,66	155.811.516,86
2057	13.835.444,59	19.325.536,12	-5.490.091,53	150.321.425,33
2058	13.538.584,34	19.364.227,32	-5.825.642,98	144.495.782,35
2059	13.220.018,69	19.379.949,88	-6.159.931,19	138.335.851,16
2060	12.884.206,98	19.654.835,02	-6.770.628,04	131.565.223,12

LÓGICA CONSULTORIA ATUARIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R$ 1,00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2061	12.494.593,30	19.750.336,77	-7.255.743,47	124.309.479,65
2062	12.089.269,62	19.581.557,56	-7.492.287,94	116.817.191,71
2063	11.691.277,76	19.487.245,82	-7.795.968,06	109.021.223,65
2064	11.268.911,40	19.485.737,33	-8.216.825,93	100.804.397,72
2065	10.813.824,86	19.408.008,17	-8.594.183,31	92.210.214,41
2066	10.346.279,89	19.472.107,91	-9.125.828,02	83.084.386,39
2067	9.830.493,01	19.210.188,42	-9.379.695,41	73.704.690,98
2068	9.331.967,23	19.153.518,76	-9.821.551,53	63.883.139,45
2069	8.787.737,08	18.983.494,60	-10.195.757,52	53.687.381,93
2070	8.237.425,25	18.860.924,10	-10.623.498,85	43.063.883,08
2071	7.652.693,24	18.554.968,93	-10.902.275,69	32.161.607,39
2072	7.074.122,21	18.423.688,37	-11.349.566,16	20.812.041,23
2073	6.454.373,30	18.118.932,52	-11.664.559,22	9.147.482,01
2074	5.835.289,37	17.989.088,28	-12.153.798,91	0,00
2075	5.334.922,61	17.759.681,66	-12.424.759,05	0,00
2076	5.339.289,94	17.589.140,12	-12.249.850,18	0,00
2077	5.338.455,81	17.381.139,02	-12.042.683,21	0,00
2078	5.344.479,42	17.416.324,10	-12.071.844,68	0,00
2079	5.322.338,56	17.273.260,09	-11.950.921,53	0,00
2080	5.324.514,71	17.121.494,89	-11.796.980,18	0,00
2081	5.324.654,10	16.886.270,58	-11.561.616,48	0,00
2082	5.337.099,38	16.787.847,30	-11.450.747,92	0,00
2083	5.334.676,24	16.700.291,56	-11.365.615,32	0,00
2084	5.338.618,84	16.809.350,76	-11.470.731,92	0,00
2085	5.328.173,45	16.702.976,04	-11.374.802,59	0,00
2086	5.335.272,91	16.795.059,06	-11.459.786,15	0,00
2087	5.327.452,07	16.820.669,69	-11.493.217,62	0,00
2088	5.324.853,83	16.719.122,60	-11.394.268,77	0,00
2089	5.333.182,43	16.673.435,85	-11.340.253,42	0,00
2090	5.337.063,48	16.649.880,10	-11.312.816,62	0,00
2091	5.338.971,94	16.537.695,55	-11.198.723,61	0,00
2092	5.350.306,20	16.732.088,13	-11.381.781,93	0,00
2093	5.336.299,78	16.962.505,72	-11.626.205,94	0,00
2094	5.319.101,40	16.878.632,78	-11.559.531,38	0,00
2095	5.328.025,76	16.909.037,59	-11.581.011,83	0,00
2096	5.326.129,57	16.916.274,08	-11.590.144,51	0,00
2097	5.326.288,08	16.834.547,40	-11.508.259,32	0,00
2098	5.333.639,47	16.831.655,22	-11.498.015,75	0,00
2099	5.333.775,68	16.862.685,62	-11.528.909,94	0,00
2100	5.332.063,00	16.851.340,29	-11.519.277,29	0,00
2101	5.333.327,05	16.905.732,90	-11.572.405,85	0,00

61 3032 4441 61 logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

Prefeitura Municipal de Guapiaçu

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Dezembro/2021 **Poder Executivo**

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**87.820.544,09**	**100,00**
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	32.022.596,43	36,46
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	47.423.093,81	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	45.051.939,12	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO	**87.820.544,09**	**0,00**
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	-15.003.606,22	-17,08
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	105.384.652,91	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	19.320.519,70	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	14.051.287,05	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	6.147.438,09	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Jean Carlos Vetorasso
Prefeito Municipal
CPF-147.855.828-80

João Roberto Pereira Junior
Chefe Contábil Designado
CRC 1SP233213/O-3

CHAINI ZONATO DEL ARCO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
CPF-321.591.518-90

Demonstrativos de receitas e despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 Anexo IX

45728326/0001-78 Ensino Exercício: 2021 Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor
Impostos Próprios	9.621.350,82
Transferências Constitucionais	53.394.810,60
Total da Receita de Impostos	63.016.161,42

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor
Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	15.754.040,36

FUNDEB	Valor
Transferências do Exercício	17.636.436,96
Aplicações Financeiras	77.430,91
Total do FUNDEB	17.713.867,87

LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor
Magistério - art.26 - mínimo 70%	12.399.707,51
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90%	15.942.481,08

FUNDEF	Valor
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total do FUNDEF	0,00

LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Magistério - mínimo de 60%	0,00
Total - 100% dos recursos	0,00

RECURSOS VINCULADOS	Valor
Recebidos no Exercício	3.225.949,29
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Total de Rec.Vinculados	3.225.949,29
APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	17.034.718,74	27,03 %	16.659.358,08	26,44 %	16.558.738,81	26,28 %

FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	12.400.403,87	70,00 %	12.400.403,87	70,00 %	11.681.861,82	65,95 %
Outras	4.715.763,91	26,62 %	2.915.090,04	16,46 %	2.823.374,11	15,94 %
Total	17.116.167,78	96,63 %	15.315.493,91	86,46 %	14.505.235,93	81,89 %

FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572

Anexo IX

45728326/0001-78 Ensino Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	JOAO ROBERTO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL	TESOUREIRA	CHEFE CONTÁBIL DESIGNADO
195.711.768-00	112.717.588-22	245.595.918-06

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

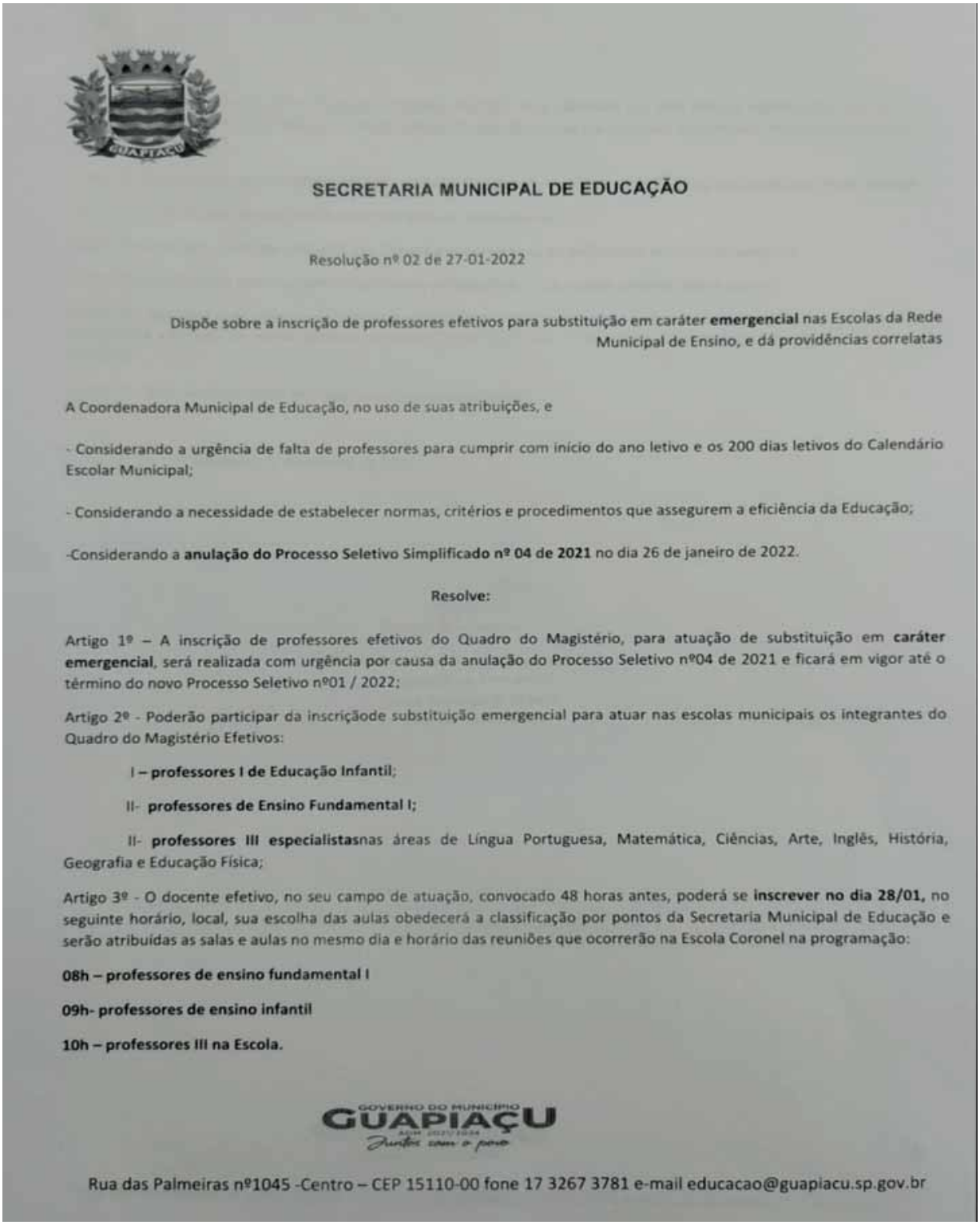

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução nº 02 de 27-01-2022

Dispõe sobre a inscrição de professores efetivos para substituição em caráter **emergencial** nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, e dá providências correlatas

A Coordenadora Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e

- Considerando a urgência de falta de professores para cumprir com início do ano letivo e os 200 dias letivos do Calendário Escolar Municipal;

- Considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem a eficiência da Educação;

-Considerando a **anulação do Processo Seletivo Simplificado nº 04 de 2021** no dia 26 de janeiro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º – A inscrição de professores efetivos do Quadro do Magistério, para atuação de substituição em **caráter emergencial**, será realizada com urgência por causa da anulação do Processo Seletivo nº04 de 2021 e ficará em vigor até o término do novo Processo Seletivo nº01 / 2022;

Artigo 2º - Poderão participar da inscriçãode substituição emergencial para atuar nas escolas municipais os integrantes do Quadro do Magistério Efetivos:

I **– professores I de Educação Infantil**;

II- **professores de Ensino Fundamental I;**

II- **professores III especialistas**nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Arte, Inglês, História, Geografia e Educação Física;

Artigo 3º - O docente efetivo, no seu campo de atuação, convocado 48 horas antes, poderá se **inscrever no dia 28/01,** no seguinte horário, local, sua escolha das aulas obedecerá a classificação por pontos da Secretaria Municipal de Educação e serão atribuídas as salas e aulas no mesmo dia e horário das reuniões que ocorrerão na Escola Coronel na programação:

08h – professores de ensino fundamental I

09h- professores de ensino infantil

10h – professores III na Escola.

GOVERNO DO MUNICÍPIO GUAPIAÇU Juntos com o povo

Rua das Palmeiras nº1045 -Centro – CEP 15110-00 fone 17 3267 3781 e-mail educacao@guapiacu.sp.gov.br

Artigo 4º - A remuneração dos professores efetivos inscritos será calculada por **dias letivos trabalhados**, por hora aula, encaminhadas em ofício pela Direção de cada Unidade Escolar Municipal e o professor inscrito será dispensado do Horário de Trabalho Pedagógico;

Artigo 5º -Os docentes, que se encontrem em qualquer das situações a seguir especificadas, não participaram da inscrição:

- professores afastados de sua função com restrições ou readaptados;

-comissionados em Cargos de confiança por cumprirem sua jornada de trabalho de 40 horas presenciais;

-afastados por Licenças previstas por lei (gestantes, prêmio, Gala, nojo, justiça eleitoral, entre outras)

Artigo 6º - Somente após estarem esgotadas as possibilidades de substituição em caráter emergencial de classes e aulas por professores efetivos, na forma prevista no caput desta resolução, a Secretaria Municipal de Educação buscará outras soluções.

Artigo 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guapiaçu, 27 de janeiro de 2022

Denise de Fernando

Coordenadora Municipal de Educação

Denise de Fernando
Coord. Municipal de Educação
CPF: 071.857.048-04

GOVERNO DO MUNICÍPIO
GUAPIAÇU
Juntos com o povo

Rua das Palmeiras nº1045 -Centro – CEP 15110-00 fone 17 3267 3781 e-mail educacao@guapiacu.sp.gov.br